

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** designada pela Portaria nº 361 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U do dia 12 de novembro de 2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência**, do tipo “**menor preço**”, sob o regime de **empreitada por preço global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e modernização – obra civil e de arquitetura cênica - do Teatro Dulcina da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizado no Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES  
“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA ”**

**LOCAL: Sala Deolindo Couto – 5º andar – Fundação Nacional de Artes -  
FUNARTE**

**ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.**

**DIA: 08/07/2010**

**HORÁRIO: 14 horas**

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta **Concorrência** serão realizados no **primeiro dia útil** subsequente de funcionamento da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no Rio de Janeiro/RJ, que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Concorrência**, com respeito a:
  - 2.1. recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**;
  - 2.2. abertura dos envelopes **Documentação** e verificação da situação da licitante perante o **SICAF**;
  - 2.3. abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas, através de e-mail, as licitantes, principalmente, quanto a:
  - 3.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 3.2. julgamento das propostas;
  - 3.3. resultado de recurso porventura interposto;

- 3.4. resultado de julgamento desta Concorrência.
4. Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital, a interessada deverá contactar a Comissão Permanente de Licitação à Rua da Imprensa, 16 – Sala 1312 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, pelos telefones (21) 2279-8011 e (21) 2279-8008, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas, ou através do e-mail: [cpl@funarte.gov.br](mailto:cpl@funarte.gov.br), para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
5. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada pelo e-mail [cpl@funarte.gov.br](mailto:cpl@funarte.gov.br).

## CONDIÇÕES

### DO OBJETO

6. A presente Concorrência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e modernização – obra civil e de arquitetura cênica - do Teatro Dulcina da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizado à Rua Alcino Guanabara, 17/21 – Centro - Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Anexo I, deste Edital.

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta **Concorrência** quaisquer licitantes que detenham em seu Contrato Social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no **Item 27 e seus subitens – DA HABILITAÇÃO**.
- 7.1. O cadastramento e habilitação parcial da licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, de que trata a IN MARE nº 05/95, são válidos como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.
- 7.2. O cadastramento e a habilitação no **SICAF** poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o **Sistema de Serviços Gerais – SIASG**, localizados nas Unidades da Federação.
8. Não poderão participar desta **Concorrência**:
- 8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.2. Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a FUNARTE.
- 8.3. Empresas que forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### DO PROCEDIMENTO

9. A Licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
- 9.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **Documentação** e de **Proposta** não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência.
11. A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes, consignados, se for o caso, os registros efetuados por estes.
12. Abertos os envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes **Proposta** devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
13. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante, que optar por prestar suas informações mediante o **SICAF**, será confirmada por meio de consulta **on line**, quando da abertura dos envelopes **Documentação**.
14. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V, IN MARE nº 05/95), declarações essas que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório.
15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **Documentação**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
16. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a Habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e que conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, diretamente às licitantes, através de e-mail.
17. Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as **Propostas** serão abertos:
  - 17.1. se houver renúncia de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso registrada em ata, ou formalizada por escrito; ou
  - 17.2. após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
  - 17.3. após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, todos os envelopes inclusive os não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, até data e horário marcados, para prosseguimento dos trabalhos.

19. Após a fase de habilitação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
20. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes **Propostas**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.
21. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
22. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas.

## **DO CREDENCIAMENTO**

23. A licitante ou seu representante legal deverá credenciar-se, no dia, local e horário já previsto no preâmbulo, junto à Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, munido de Carta de Credenciamento, modelo Anexo IV, documento de identidade oficial e documento credencial, **juntamente com:**

- a) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme art. 1º da Instrução Normativa, nº 02 de 16 de setembro de 2009, conforme modelo constante do Anexo V, do presente Edital.
- b) **Declaração de Concordância** com o Edital, conforme modelo constante do Anexo VI, do presente Edital.

23.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.
- b) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

24. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta**.

24.1. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

24.2. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

## **DA VISTORIA**

25. A licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria, a ser expedida pela Divisão de Engenharia da FUNARTE, nos termos do Anexo VII, declarando que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado e credenciado para esse fim, **vistoriou o local onde será realizado o objeto da licitação** e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

- 25.1. As vistorias serão marcadas mediante prévio agendamento com a Divisão de Engenharia, obedecendo ao prazo final de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da sessão pública, através dos telefones (21) 2279-8030 ou 2279-8074, nas condições indicadas no Item 10, letras a, b e c do Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

## **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

26. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua **Documentação e Proposta**, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2010  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE  
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2010  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE  
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

## **DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO)**

27. A Habilitação para participar desta Concorrência compreende:

- 27.1. Apresentação dentro do ENVELOPE Nº 01, dos documentos relacionados a seguir:

### **27.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: A habilitação parcial do licitante inscrito no SICAF será confirmada e aceita através da respectiva declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida logo após consulta “*on line*”, no ato da abertura da licitação.

### **27.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

- 27.3.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove ter a licitante executado, de forma satisfatória, atividades relativas à prestação de serviços objeto desta licitação.

27.3.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante ou do responsável técnico pela obra, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove a execução de serviços de reforma de fachada.

27.3.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

#### **27.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

27.4.1. Caso a licitante não seja cadastrada no SICAF, deverá apresentar também os seguintes documentos: CRC – Certificado Registro Cadastral e demais documentos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em plena vigência ou, na falta do CRC, apresentar documentação estipulada nos artigos 27 a 31 do mesmo diploma legal e alterações posteriores, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, bem como Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Insolvência Civil, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. Apresentar, também, regularidade com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

27.4.2. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

27.4.3. No caso da licitante, cuja Declaração de Situação apresente no SICAF resultado igual ou menor do que 1 (um), e também, no caso da licitante não cadastrada no SICAF, quando da sua habilitação, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido Mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, como exigência imprescindível para sua habilitação. A referida comprovação deverá ser feita na data da apresentação da proposta e da seguinte forma:

- 27.4.3.1. Através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-M/FGV, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 27.4.3.2. A comprovação na forma do subitem “27.4.3”, quando for o caso, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou em Cartório competente ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo titular ou representante legal e pelo contador.
- 27.4.3.3. A comprovação na forma do subitem, “27.4.3”, quando for o caso, por empresa recém constituída, deverá ser feita através de balanço de abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal e pelo contador, se, à data da apresentação da proposta ainda não esteja sujeita a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme legislação pertinente.
- 27.4.4. A análise dos índices solicitados tem como objetivo maior, verificar se os licitantes apresentam situação financeira suficiente para o cumprimento das obrigações advindas da adjudicação do objeto da presente licitação.

#### **27.5. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- 27.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual.
- 27.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 27.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 27.5.4. No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em 1º lugar estar com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNARTE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 27.5.5. A não regularização, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a FUNARTE convocar as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

27.6. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, relativos à Habilitação – ENVELOPE Nº 01 – deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior agilidade durante a conferência e exame correspondente.

27.7. No caso específico do SICAF poderá haver atualização na própria sessão.

27.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

27.8.1. em nome da licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados.

27.8.2. Os documentos exigidos nesta **Concorrência** poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial.

27.8.2.1. serão aceitos somente cópias legíveis;

27.8.2.2. não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

27.8.2.3. a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

27.9. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante.

27.10. Apresentar Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

27.11. Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123, nos termos do modelo constante do Anexo IX .

27.11.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

**27.11.2. Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com o item 23 e presentes na sessão da licitação.**

## **DA PROPOSTA – ENVELOPE N.º02**

28. A proposta contida no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

28.1. Em original, em papel timbrado, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas.

28.2. Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, banco, agência, conta corrente, número de telefone, fax, e-mail, endereço com CEP e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da sessão.

28.2.1. Caso o prazo estabelecido na condição anterior não esteja expressamente indicado na Proposta, ele será considerado como aceito, para efeito de julgamento.

28.3. Informação expressa de que nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, mão-de-obra, transporte, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

28.4. Informação expressa de que os serviços terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de atestação da última fatura pela Divisão de Engenharia.

28.5. Informação expressa de que a apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

29. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, analisar detalhadamente as especificações técnicas fornecidas pela Divisão de Engenharia – DIENG e Centro Técnico de Artes Cênicas – CTAC, no Anexo I, para a execução do objeto deste Edital.

30. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo de conclusão da obra ou de qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais, alterações essas, que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

- 30.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de aritmética, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrerem.
- 30.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** e com poderes para esse fim.
- 30.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope nº 01 – Da Documentação**.
31. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da FUNARTE, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

32. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo **48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93**, as propostas que:
- 32.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e
- 32.2. não atenderem às exigências contidas nesta Concorrência.
33. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimados os motivos que levaram à inabilitação da licitante.
34. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- b) valor orçado pela Administração.

### **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

35. Após a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração, a oferta de **menor preço, global**.
36. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da FUNARTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

37. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
38. A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
39. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em sessão pública, registrada em ata, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
  - 39.1. No caso de empate entre microempresa e empresa de pequeno porte, como critério de desempate será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

40. Observado o disposto no **artigo 109 da Lei nº 8.666/93**, a **licitante** poderá apresentar recurso à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas e anulação ou revogação desta Concorrência.
  - 40.1. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Concorrência com vista franqueada aos interessados.
41. Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, ao Presidente da FUNARTE.
42. O recurso interposto deverá ser protocolado até a data limite, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua da Imprensa, 16 – 13º andar – sala 1312 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
43. Não serão considerados os recursos enviados por fax, ou fora do local, data e hora estabelecidos neste Edital.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

44. O objeto desta Concorrência será adjudicado **GLOBALMENTE** a uma única empresa, depois de atendidas as condições deste Edital.

### **DO TERMO DO CONTRATO**

45. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei nº 8.666/93, o Contrato referente à execução dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital, conforme Minuta constante do Anexo X.

### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

46. A Administração da **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE** convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

47. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da FUNARTE.
48. É facultado à Administração da FUNARTE, quando a licitante vencedora não assinar o referido instrumento, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Concorrência, independentemente da comunicação prevista no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.
49. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração da FUNARTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

#### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

50. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54 da Lei nº 8.666/93**, combinado com o **inciso XII do art. 55** do mesmo diploma legal.

#### **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

51. A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial da União**, bem como a prestação da garantia nos termos do item 52, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado a critério da FUNARTE e de acordo com a legislação vigente.

#### **DA GARANTIA CONTRATUAL**

52. Após a assinatura do contrato, conforme previsto no item 46 desta Concorrência, a Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprir as condições nos termos dos subitens a seguir:
  - 52.1. Prestar GARANTIA de execução do CONTRATO, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na modalidade que vier a optar dentre as adiante relacionadas:
    - 52.1.1. Caução em dinheiro – deverá ser depositada em favor da FUNARTE.
    - 52.1.2. Caução em títulos da dívida pública – os títulos deverão ser emitidos sobre a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
    - 52.1.3. Seguro Garantia – a apólice deverá vigor pelo prazo do contrato.
    - 52.1.4. Fiança Bancária – a carta de fiança deverá vigor pelo prazo do contrato.
  - 52.2. A prestação da Garantia, nos moldes previstos nos subitens acima, é condição de eficácia do contrato.

52.3. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações do Contrato e desde que não existam pendências com a FUNARTE.

### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

53. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da FUNARTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência.

### **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**

54. No interesse da Administração da FUNARTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

54.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

54.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **DA DESPESA**

55. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, cujo valor estimado é de R\$ 2.919.168,61 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 1.350.368,61 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) destinados a Obra Civil e R\$ 1.568.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) destinadas as obras de Arquitetura Cênica, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, a cargo da FUNARTE, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se no PTRES 6903, PI 201001.

### **DO PAGAMENTO**

56. O pagamento dos serviços executados será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação, de acordo com o cronograma-físico financeiro e executivo, apresentados pela empresa vencedora da licitação e que farão parte integrante do contrato, após serem aprovados pela Divisão de Engenharia da FUNARTE.

57. O pagamento será creditado em conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

57.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

58. A Fundação Nacional de Artes - FUNARTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em seus Anexos.

59. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da FUNARTE, **desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto**, o valor devido será

atualizado financeiramente desde a data referida no item 56 até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 59.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura seguinte à ocorrência.
60. A FUNARTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a obra de não estiver sendo executada de acordo com a especificação apresentada e aceita.
61. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, como também da memória de cálculo dos serviços executados, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra.

## **DAS PENALIDADES**

62. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a FUNARTE, poderá garantir ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:
  - 62.1. Advertência por escrito.
  - 62.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade, ou ainda, na hipótese da adjudicatária deixar de firmar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 46, deste Edital.
  - 62.3. Multa de 10% , calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato.
  - 62.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.
  - 62.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

63. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.
64. Nenhum pagamento será feito à empresa multada sem que esta liquide sua multa.

#### **DA RESCISÃO**

65. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei n.º 8.666/93**.
- 65.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
66. A rescisão do contrato poderá ser:
- 66.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **Administração da FUNARTE** nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 66.2. Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **Administração da FUNARTE**.
- 66.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
67. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

68. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Ato Convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da **Lei n.º 8.666/93**, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes **Documentação**, devendo a **Administração** da FUNARTE julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no **§ 1.º do art. 113** da mesma Lei.
69. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante a **Administração** da FUNARTE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
70. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 70.1. A impugnação interposta deverá ser comunicada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação logo após ter sido protocolada, na FUNARTE.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

71. A critério da Administração da FUNARTE esta Concorrência poderá:
- 71.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentada; ou

- 71.2. Ser revogada, a juízo da **Administração** da FUNARTE, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 71.3. ter transferida a data da abertura dos envelopes Documentação e **Proposta**, por conveniência exclusiva da **Administração** da FUNARTE.
72. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência, o seguinte:
- 72.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 72.2. a nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- 72.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DOS ANEXOS**

73. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico – Especificações da Divisão de Engenharia e do Centro Técnico de Artes Cênicas para recuperação do Teatro Dulcina

**ANEXO II** – Planilha Orçamentária da Divisão de Engenharia

**ANEXO III** – Planilha Orçamentária do Centro Técnico de Artes Cênicas

**ANEXO IV** – Carta de Credenciamento

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO VI** – Declaração de Concordância

**ANEXO VII** – Declaração de Vistoria

**ANEXO VIII** – Modelo de Declarações

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO X** – Minuta de Contrato

**ANEXO XI** - Plantas

## **DO FORO**

74. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão de qualquer outro.

Valquiria Pimentel da Cunha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**  
MINISTÉRIO DA CULTURA

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

# **PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E DO CENTRO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS PARA RECUPERAÇÃO DO TEATRO DULCINA**

## **ANEXO I**

### **1. OBJETIVO:**

Recuperação da fachada frontal, da marquise e de todo o interior do Teatro.

### **2. DOCUMENTO NECESSÁRIO:**

No envelope de documentação deverá constar o seguinte documento específico:

- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante ou do responsável técnico pela obra, comprovando a execução de serviços de reforma de fachada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 3.1.** A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes do projeto básico, fornecido pela Divisão de Engenharia da FUNARTE, não podendo após a apresentação, ser inserida qualquer modificação sem o consentimento da referida Divisão.
- 3.2.** O projeto básico e estas especificações são elementos que se completam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização.
- 3.3.** Nestas especificações, fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização.
- 3.4.** Reserva-se à Divisão de Engenharia o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a contratada a retirar o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com o projeto básico e as especificações.
- 3.5.** A contratada deverá conservar na obra uma cópia das especificações e do projeto básico apresentado, sempre à disposição da fiscalização.  
Nos casos de modificações, as mesmas serão resolvidas em comum acordo entre a contratada e a fiscalização.
- 3.6.** Todos os locais de alvenarias, pisos ou tetos que forem danificados, deverão ser recompostos, de modo que não se perceba diferenças de superfície ou de cor de revestimentos. Nos locais onde ocorrerem emendas entre superfícies novas e antigas, bem como em áreas onde o revestimento for retirado, será necessária a correta restauração, de modo a não se perceber os danos sofridos.
- 3.7.** Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e materiais de primeira qualidade de acordo com as normas e métodos da ABNT, específicos para cada superfície e utilizados de forma adequada, além de serviços necessários à perfeita conclusão, independente de descrição explícita nestas especificações.
- 3.8.** Será de responsabilidade da contratada a proteção de pisos e demais superfícies revestidas.
- 3.9.** Somente serão admitidos carrinhos e / ou andaimes com rodas de borracha.

- 3.10.** Cuidados especiais deverão ser tomados com relação a tintas, solventes, colas e produtos químicos, que possam provocar manchas nos revestimentos acabados.
- 3.11.** Deverá ser mantida durante a execução dos serviços, uma equipe de limpeza para retirar permanentemente os materiais de fácil combustão.
- 3.12. Todas as medidas deverão ser confirmadas no local, antes da elaboração das propostas.**

#### **4. ANDAIMES E PROTEÇÕES:**

A empresa contratada ficará encarregada de fornecer toda a infra-estrutura para execução dos serviços, prevendo a instalação de "aparálixo", telas de proteção com a maior área possível para evitar emendas, e montagem de andaimes (fixos e suspensos), assumindo integral responsabilidade quanto à segurança de transeuntes, funcionários e bens da FUNARTE e de terceiros.

Equipamentos, objetos e mobiliário que se encontrarem no interior do prédio deverão ser protegidos por chapas de madeira, lona ou plástico, e, se necessário, guardados em local seguro.

#### **5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

##### **5.1. FACHADA FRONTAL:**

- a)** A argamassa utilizada na pintura existente deverá ser totalmente retirada, para criteriosa inspeção do emboço e do reboco, que deverão ter as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, não sendo aceito qualquer tipo de imperfeição, tais como manchas, ondulações, etc., sendo posteriormente toda a superfície lavada para retirada de impurezas, emassada, lixada, recebendo aplicação de selador acrílico e pintada com tinta acrílica na cor a ser definida pela fiscalização.
- b)** A estrutura em madeira que obstrui a Saída de Emergência do Cinema deverá ser retirada, e a superfície existente deverá receber tratamento idêntico aos demais.
- c)** As esquadrias das janelas deverão ser revisadas, com substituição dos componentes danificados para perfeito funcionamento, e serão lixadas, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização.
- d)** As áreas de vidro serão substituídas por vidro jateado com 8 mm de espessura, fixados por baguetes de neoprene.
- e)** As esquadrias de portas e gradil da marquise deverão ser revisadas, com substituição dos componentes danificados, e serão lixadas, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização.
- f)** A marquise sobre a entrada do Teatro deverá ter toda impermeabilização retirada em sua face superior, sendo perfeitamente nivelada e recebendo aplicação de nova manta do tipo ardosiada, mantendo-se os caimentos para os ralos existentes, que serão revisados e substituídos, se necessário. Na face inferior deverá ter recuperação adequada das partes danificadas, sendo posteriormente emassada, lixada e pintada com tinta acrílica na cor branco neve.
- g)** Deverão ser fornecidos e instalados 03 (três) refletores com lâmpadas mistas (500w cada) na parte superior da marquise para iluminar a fachada.
- h)** As luminárias existentes deverão ser revisadas, com substituição de todos os componentes danificados, e pintadas com tinta esmalte sintético na cor branco neve.

##### **5.2. PAVIMENTO TÉRREO:**

### **5.2.1. HALL DO TEATRO:**

- a) As portas de aço de enrolar deverão ter todos os componentes revisados, com substituição dos danificados, e serão lixadas, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta esmalte sintético na cor cinza, recebendo novo fechamento superior em compensado naval com espessura 25 mm, emassado, lixado e pintado na cor branco neve com dobradiças para permitir abertura para manutenção.
- b) O guarda-corpo em ferro da escada junto à Saída de Emergência do Cinema, deverá ser revisado com substituição dos componentes danificados, sendo posteriormente lixado, tratado contra corrosão e pintado com tinta esmalte sintético na cor cinza. O corrimão em madeira deverá ser encerado.
- c) As alvenarias laterais da escada junto à Saída de Emergência do Cinema deverão ser emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça. Os degraus e espelhos da escada deverão ser recompostos e pintados com tinta apropriada na cor vermelha.
- d) O piso deverá ser revisado e recomposto onde se fizer necessário, e posteriormente polido com equipamento apropriado, para retirada da camada de cera existente, recebendo duas demãos de resina incolor.
- e) A soleira em mármore branco, deverá ser substituída por granito amarelo Capri polido de 3cm de espessura.
- f) Deverá ser fornecido um capacho (3.00 x 1.00m) em fibra de côco, tendo o contorno e o nome do Teatro na cor vermelha.
- g) As alvenarias e o teto deverão ser raspados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (teto). O elemento decorativo existente no teto deverá ser retirado sem reaproveitamento.
- h) A porta em madeira que dá acesso ao Foyer deverá ser revisada, com substituição dos componentes danificados, lixada e envernizada.
- i) A estrutura de ferro (grade) que serve como fechamento na parte superior da entrada do Teatro e de todo o Foyer, deverá ser substituída por vidro temperado incolor, com bandeiras moduladas fixas (acima da porta da entrada) e peças móveis (na alvenaria lateral do Foyer). As peças móveis deverão ser dispostas nas extremidades e no meio do vão, com ferragens apropriadas para abertura vertical angular de até 45 graus para ventilação.
- j) Deverão ser fornecidas e instaladas 2 (duas) luminárias fluorescentes compactas duplas, de 2 x 26W de embutir, com aro em alumínio pintado de branco, refletor em alumínio anodizado e difusor com vidro transparente temperado, com detalhe jateado no centro, ( Luminárias PROJETO Ref. 2350 ou similar ) .

### **5.2.2. BILHETERIA:**

- a) As alvenarias (madeira) que compõem a Bilheteria deverão ser substituídas por gesso acartonado do tipo piso-teto, sendo emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça.
- b) Deverá ser instalada uma porta de madeira, com todos os componentes, que terá as faces lixadas e envernizadas, na tonalidade das demais esquadrias.
- c) O piso em tábua corrida será substituído por novo, que deverá ser calafetado, com aplicação de verniz para proteção, do tipo Synteko ou similar
- d) O forro deverá ser retirado e o teto rebaixado em gesso, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- e) Deverá ser confeccionado um balcão de atendimento ao público, em compensado naval com espessura de 25mm, com gavetas e fechaduras, com acabamento em laminado melamínico texturizado fosco, na cor marrom, tendo como modelo o balcão existente.

- f) Nos dois vãos para aquisição de ingressos deverão ser instalados vidros temperados com 10 mm de espessura, fixados em quadros de madeira maciça envernizado, e peitoris em granito amarelo Capri polido.
- g) Deverá ser fornecida e instalada 1 (uma) luminária fluorescente compacta dupla, de 2 x 26W de embutir, com aro em alumínio pintado de branco, refletor em alumínio anodizado e difusor com vidro transparente temperado, com detalhe jateado no centro, ( Luminárias PROJETO Ref. 2350 ou similar ).

### **5.2.3. FOYER, DEPÓSITO, E ESCADA DE ACESSO À PLATÉIA:**

- a) As alvenarias e o teto deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (teto).
- b) O piso do Foyer deverá ser revisado e recomposto onde se fizer necessário, e posteriormente polido com equipamento apropriado, para retirada da camada de cera existente, sendo em seguida aplicadas duas demãos de resina incolor fosca.
- c) Os degraus da escada de acesso à Platéia, deverão ser revisados e polidos com equipamento apropriado.
- d) Todos os componentes em madeira do Foyer deverão ser revisados, com substituição dos que estiverem danificados, e serão posteriormente lixados e encerados, mantendo-se a tonalidade atual.
- e) A porta do Depósito (madeira e vidro) deverá ser revisada em todos os seus componentes, com substituição dos que estiverem danificados, sendo posteriormente envernizada.
- f) O carpete que reveste parte das alvenarias da escada deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- g) Os corrimãos da escada em latão e madeira serão revisados e respectivamente polidos, lixados e encerados.
- h) A alvenaria e todos os componentes em madeira no Foyer deverão ser revisados e recuperados, se necessário, recebendo pintura em tinta acrílica na cor existente.
- i) A porta de acesso à galeria do prédio (tipo “corta-fogo”) deverá ser substituída por nova completa, sendo pintada com tinta esmalte sintético na cor marrom.
- j) Deverão ser fornecidas e instaladas 20 (vinte) luminárias do tipo spot em chapa de aço, pintadas na cor preto fosco, com lâmpada halógena par 30, de 1 x 75W, ( Luminárias PROJETO Ref. DP- 2259-01 ou similar ).

### **5.3. PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO:**

#### **CAMARINS, CIRCULAÇÃO E SANITÁRIOS DOS CAMARINS:**

- a) Deverão ser substituídos todos os revestimentos (laminado melamínico) das alvenarias e portas dos Camarins e da Circulação por material idêntico na cor marfim.
- b) Os tetos dos Camarins 01, 02 , 03 e 06, e o da Circulação, serão emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve, e os dos demais Camarins (em madeira) serão recompostos, se necessário, lixados e envernizados.
- c) Os pisos dos Camarins e da Circulação deverão ser retirados, tendo os contrapisos perfeitamente nivelados, recebendo colocação de piso de borracha pastilhada de espessura 3 mm, em placas na cor cinza.
- d) As escadas em concreto existentes na Circulação deverão ser revisadas, tendo degraus e espelhos revestidos com borracha pastilhada com espessura 3mm, em placas de 50 x 50cm na cor cinza.

- e) Deverão ser retirados todos os azulejos dos Sanitários, com recomposição do emboço e reboco e colocação de novos azulejos acetinados 20 x20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejuntados na mesma cor.
- f) Os pisos dos Sanitários deverão ser retirados, os contrapisos regularizados, recebendo colocação de novos pisos cerâmicos 30 x 30 cm antiderrapantes, na cor marrom
- g) Os tetos dos Sanitários serão rebaixados em gesso, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve.
- h) Deverão ser instalados divisórias, portas, louças e metais sanitários idênticos aos especificados para os Sanitários de Público.
- i) O mictório em aço inox existente deverá ser retirado, e em seu lugar serão instalados 02 (dois) novos em louça na cor bege, com todos os componentes necessários para perfeita utilização.
- j) As esquadrias de janelas nos Sanitários deverão ser substituídas por novas em alumínio e vidro.
- k) A caixa de incêndio localizada na Circulação deverá ter todos os seus componentes revisados e substituídos se necessário, sendo emassada, lixada, e pintada com tinta esmalte sintético na cor vermelha.
- l) Deverão ser previstos pontos de eletricidade, de água e de esgoto para instalação de um bebedouro elétrico na Circulação.
- m) Nos Camarins e na Circulação serão fornecidas e instaladas luminárias com lâmpadas fluorescentes compactas eletrônicas de 20 W, “plafonier” em alumínio pintado na cor branca, com difusor em vidro fosco. (Luminárias PROJETO Ref. C - 2044 ou similar ).

#### **5.4. SEGUNDO PAVIMENTO:**

##### **5.4.1. HALL DE ACESSO À PLATÉIA:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias da escada deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- b) O piso deverá ser retirado e o contrapiso nivelado, recebendo colocação de manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- c) A porta do tipo “corta-fogo” deverá ter todos os componentes revisados, substituídos e complementados, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo posteriormente emassada, lixada, e pintada com tinta esmalte sintético na cor marrom. A soleira deverá substituída por nova em granito amarelo Capri de 3cm de espessura.
- d) As luminárias existentes deverão ter todos os componentes revisados e substituídos se necessário, para perfeito funcionamento.
- e) As alvenarias e o teto deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (teto).
- f) A caixa de incêndio deverá ter todos os seus componentes revisados e substituídos se necessário, sendo posteriormente emassada, lixada, e pintada com tinta esmalte sintético na cor vermelha.

##### **5.4.2. HALL DOS CAMARINS E HALL DE ACESSO AO PALCO:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias da escada deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e o teto deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (teto).

- c) Deverão ser instaladas duas portas em madeira com todos os componentes nos vãos de acesso às duas salas, lixadas e envernizadas.
- d) O vão lateral da escada e a área acima da porta, deverão ser vedados com gesso acartonado, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor a ser definida pela fiscalização.
- e) O piso do Hall dos Camarins (carpete) deverá ser retirado, o contrapiso nivelado recebendo colocação de manta vinílica alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- f) O piso em madeira do Hall de Acesso ao Palco deverá ser revisado, com substituição das peças danificadas, e será posteriormente raspado, calafetado, recebendo aplicação de cera de carnaúba.
- g) Deverão ser fornecidas e instaladas luminárias 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco. (Luminárias PROJETO Ref. DP- 2073-01 ou similar).

#### **5.4.3. PLATÉIA:**

- a) Deverá ser retirada toda a estrutura em madeira do piso elevado, que está no mesmo nível do palco. O contrapiso deverá ser nivelado e receberá novo tapete com 6mm de espessura na cor marrom.
- b) O carpete que reveste parte das alvenarias da escada deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- c) As alvenarias deverão teremboço e reboco revisados, emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça
- d) O teto deverá ter criteriosa inspeção nas áreas que apresentam infiltrações, onde o emboço e o reboco terão as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor marrom. Os elementos decorativos do teto deverão ser retirados sem reaproveitamento.
- e) Os revestimentos (madeira) que envolvem os dutos de ar condicionado que contornam a Platéia deverão ser substituídos por gesso acartonado emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça. As grelhas serão substituídas por novas idênticas e receberão pintura com tinta esmalte sintético fosco na cor camurça.
- f) As luminárias existentes deverão ser revisadas com substituição dos componentes danificados e fornecimento de novos globos em vidro transparente.
- g) Deverá ser elaborado sistema de iluminação para identificação das fileiras das poltronas com comando de “dimmers” na Cabine de Iluminação.

#### **5.4.4. PALCO:**

- a) As alvenarias deverão ter criteriosa inspeção do emboço e do reboco tendo as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor preto fosco.
- b) A moldura em gesso na frente do Palco deverá ser revisada e pintada com tinta acrílica na cor marrom.
- c) A escada que vai do Palco até o Urdimento terá os degraus e espelhos pintados com tinta apropriada na cor cinza e as alvenarias recuperadas, emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça.
- d) A escada metálica helicoidal de acesso aos Camarins deverá ser tratada contra corrosão, lixada e pintada com tinta esmalte sintético na cor preto fosco

#### **5.4.5. SALA DO CONTRA-REGRA E DEPÓSITO:**

- a) As alvenarias e tetos deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (tetos).
- b) O piso deverá ser recomposto e nivelado e receberá revestimento em borracha pastilhada de espessura 3mm, em placas de 50 x 50cm na cor cinza.
- c) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes, sendo lixadas e pintadas com tinta esmalte sintético na cor preto fosco.

#### **5.4.6. FRIZAS:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias da escada deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e o teto deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) Os revestimentos (madeira) que envolvem os dutos de ar condicionado que contornam o Balcão, deverão ser substituídos por gesso acartonado, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor camurça. As grelhas serão substituídas por idênticas e receberão pintura com tinta esmalte sintético fosco na cor a ser definida pela fiscalização.
- d) O piso (carpete) deverá ser retirado, o contrapiso recuperado e nivelado recebendo colocação de tapete 6mm na cor marrom.
- e) As luminárias deverão ser revisadas, com substituição dos componentes que estiverem danificados e fornecimento de novos globos em vidro transparente.
- f) As portas do tipo “corta-fogo” deverão ter todos os componentes revisados, substituídos e complementados, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo posteriormente emassadas, lixadas, e pintadas com tinta esmalte sintético na cor marrom.
- g) A caixa de incêndio deverá ter todos os seus componentes revisados e substituídos se necessário, sendo emassada, lixada e pintada com tinta esmalte sintético na cor vermelha.
- h) O vão existente acima da saída de emergência próximo às Frizas, deverá ser fechado com gesso acartonado, emassado, lixado, com pintura na cor das alvenarias existentes.
- i) As portas de acesso às Frizas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes recebendo acabamento envernizado.
- j) Deverá ser elaborado sistema de iluminação para identificação das fileiras das poltronas com comando de “dimmers” na Cabine de Iluminação.

#### **5.4.7. SANITÁRIO FEMININO DE PÚBLICO:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos, com recomposição do emboço e reboco, e colocação de novos azulejos acetinados 20 x 20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejunte na mesma cor.
- b) O teto em gesso deverá ser substituído por idêntico, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- c) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira com todos os componentes, revestidas com laminado melamínico fosco na cor marrom.
- d) A bancada granito e as divisórias dos boxes deverão ser revisadas com substituição das peças danificadas e posterior polimento.
- e) As soleiras deverão ser substituídas por novas em granito idêntico ao da bancada.

- f) As louças sanitárias deverão ser substituídas por novas na cor bege, com os metais sanitários e todos os componentes necessários à perfeita utilização.
- g) Deverá ser colocado novo espelho, sendo a moldura em madeira substituída por nova e envernizada.
- h) O piso cerâmico deverá ser totalmente retirado, o contrapiso regularizado, recebendo um novo piso cerâmico 30 x 30cm antiderrapante, na cor marrom. O piso cimentado (entrada) também deverá receber o mesmo revestimento.
- i) Deverão ser fornecidas e instaladas 04 ( quatro ) luminárias fluorescentes do tipo tubular de 2 x 16 W de embutir, na cor branca com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho ( Luminárias PROJETO Ref. C - 2306 ou similar).

## **5.5. TERCEIRO PAVIMENTO (BALCÃO NOBRE):**

### **5.5.1. HALL DE ACESSO:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura 5mm, na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento na extremidade com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e o teto deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) O piso deverá ser retirado e o contrapiso nivelado recebendo manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- d) A porta do tipo “corta-fogo” deverá ter todos os componentes revisados, substituídos e complementados, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo lixada, emassada e pintada com tinta esmalte sintético na cor marrom.
- e) As soleiras deverão ser substituídas por novas em granito amarelo Capri com espessura 3 mm.
- f) Deverá ser fornecida e instalada luminária 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco. (Luminárias PROJETO Ref. DP- 2073-01 ou similar).

### **5.5.2. CAFETERIA:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos das alvenarias, com recomposição de emboço e reboco, e colocação de novos azulejos acetinados 5 x 5cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejuntados na mesma cor até altura de 1,50m. Na extremidade superior dos azulejos, deverá ser colocada uma faixa em granito amarelo Capri polido, com 6cm de largura, contornando toda a área.  
O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies deverão ser recuperadas  
Acima da faixa de granito, e em todas as alvenarias serão emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça.
- b) O piso deverá ser retirado e o contrapiso nivelado recebendo colocação de manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- c) O teto deverá ser substituído por gesso, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- d) O balcão existente terá os azulejos retirados e ambas as faces serão recuperadas para receberem novos azulejos idênticos aos das alvenarias. O tampo deverá ser substituído por novo em granito amarelo Capri polido.
- e) Deverá ser instalado um novo tampo em granito amarelo Capri, engastado na alvenaria lateral, para servir de balcão de apoio.

- f) A bancada de pia existente deverá ser retirada. Em seu lugar deverá ser construída uma nova bancada com estrutura em alvenaria de tijolo, revestida com azulejos idênticos aos da alvenaria, com tampo do mesmo granito do balcão, com cuba em aço inox, torneiras, sifões e todos os componentes necessários à perfeita utilização. Sob a bancada haverá um fechamento com portas de correr com venezianas, em alumínio anodizado natural, prateleiras internas e gavetas em madeira. A face externa das gavetas será revestida em folhado padrão mogno.
- g) Na alvenaria sobre a bancada de pia, deverão ser instalados 4 (quatro) pontos de tomadas elétricas conjugadas 127/220v com circuitos independentes. Na alvenaria de fundo também deverão ser instaladas 04 (quatro) tomadas idênticas a 90cm do piso.
- h) Deverão ser fornecidas e instaladas 2 (duas) luminárias sobre o balcão, com lâmpadas halógenas par 30, pendentes na cor preta, que serão suspensas por cabos na cor preto. ( Luminárias PROJETO Ref. B-1126 ou similar). As luminárias existentes no teto serão revisadas em todos os seus componentes para perfeita utilização.

#### **5.5.3. CIRCULAÇÃO E SALA DE PAINÉIS ELÉTRICOS:**

- a) As alvenarias e tetos deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco, tendo as partes deterioradas recompostas, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (tetos).
- b) Os contrapisos deverão ser preparados para receber colocação de manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- c) A proteção da caixa dos elevadores e a porta em madeira de acesso à Sala de Painéis Elétricos deverão ser substituídas por idênticas envernizadas.
- d) No teto deverá ser fornecida e instalada luminária 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco.(Luminárias PROJETO Ref. DP-2073-01ou similar).

#### **5.5.4. BALCÃO NOBRE:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco, tendo as partes deterioradas recompostas, sendo posteriormente emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) O piso (carpete) deverá ser retirado, o contrapiso nivelado, recebendo colocação de tapete 6mm na cor marrom.
- d) O guarda-corpo, composto de alvenaria de tijolo deverá ser revisado, recebendo pintura com tinta acrílica na camurça. Os elementos decorativos em relevo na face externa deverão ser revisados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve
- e) O peitoril em madeira abaixo do guarda-corpo deverá ter partes danificadas substituídas, se necessário, e será envernizado.
- f) As portas do tipo “corta-fogo”, deverão ter todos os componentes revisados e substituídos e complementados, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo posteriormente emassadas, lixadas, e pintadas com tinta esmalte sintético na cor vermelha.
- g) Deverá ser elaborado sistema de iluminação para identificação das fileiras das poltronas com comando de “dimers” na Cabine de Iluminação.

- h) Serão destinadas áreas para portadores de necessidades especiais, com enchimento em argila expandida no piso, com posterior colocação de contrapiso nivelado e tapete com espessura 6mm na cor marrom.
- i) Em todo o percurso a ser utilizado por portadores de necessidades especiais, será fornecido e colocado guarda-corpo e corrimão em latão envelhecido, de acordo com a NBR 9050.
- j) A rampa existente de acesso ao Sanitário deverá ser adequada à NBR 9050.

#### **5.5.5. CAMAROTES:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e teto deverão ter emboço e reboco revisados, tendo as partes deterioradas recompostas, sendo posteriormente emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) O piso (carpete) deverá ser retirado, o contrapiso nivelado, recebendo colocação de tapete 6mm na cor marrom
- d) As luminárias existentes deverão ser revisadas com substituição dos componentes que estiverem danificados, e fornecimento de novos globos de vidro transparente.
- e) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes necessários, e serão lixadas e envernizadas.
- f) Deverá ser elaborado sistema de iluminação para identificação das fileiras das poltronas com comando de “dimmers” na Cabine de Iluminação.

#### **5.5.6. SANITÁRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

O Sanitário existente próximo aos elevadores deverá ser adaptado para atender à NBR 9050, tendo louças, metais, componentes e revestimentos idênticos aos dos Sanitários de Público.

#### **5.5.7. CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DO PRÉDIO):**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco, tendo as partes deterioradas recompostas, sendo posteriormente emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) Os revestimentos que envolvem os dutos de ar condicionado que estão fixados na alvenaria, deverão ser substituídos por gesso acartonado, que deverá ser emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor camurça.
- d) O piso deverá ser retirado, o contrapiso nivelado, recebendo colocação de tapete 6mm na cor marrom
- e) A porta do tipo “corta-fogo” deverá ter todos os componentes revisados, substituídos e complementados, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo posteriormente emassada, lixada, e pintada com tinta esmalte sintético na cor vermelha.

#### **5.5.8. SANITÁRIOS DE MASCULINO PÚBLICO:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos, com recomposição de emboço e reboco, e colocação de novos azulejos acetinados 20 x20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejunte na mesma cor.
- b) O teto em gesso deverá ser substituído, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- c) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira com todos os componentes, revestidas com laminado melamínico fosco na cor a marrom.
- d) A bancada e as divisórias dos boxes deverão ser revisadas com substituição das peças danificadas e posterior polimento.
- e) As soleiras deverão ser substituídas por novas em granito idêntico ao da bancada
- f) As louças sanitárias deverão ser substituídas por novas na cor bege, com os metais sanitários e todos os componentes necessários à perfeita utilização.
- g) Deverá ser colocado novo espelho, sendo a moldura em madeira substituída e envernizada.
- h) O piso deverá ser retirado, o contrapiso regularizado, recebendo um novo piso cerâmico 30 x 30cm antiderrapante, na cor marrom. O piso cimentado (entrada) também deverá receber o mesmo revestimento

## **5.6. QUARTO PAVIMENTO (BALCÃO SIMPLES):**

### **5.6.1. HALL DE ACESSO:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco, tendo as partes deterioradas recompostas, sendo posteriormente emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) O piso deverá ser retirado e o contrapiso nivelado, recebendo colocação de manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- d) As portas do tipo “corta-fogo” e a de acesso a Sala de Estar deverão ter seus componentes revisados e substituídos, se necessário, para perfeito funcionamento, sendo lixadas, emassadas e pintadas com tinta esmalte sintético na cor marrom.
- e) Deverá ser fornecida e instalada luminária 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco. ( Luminárias PROJETO Ref. DP- 2073-01 ou similar ).

### **5.6.2. SALA DE ESTAR E CIRCULAÇÃO:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e os tetos deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve(tetos).
- c) O piso deverá ser retirado e o contrapiso nivelado, recebendo colocação de manta vinílica de alto tráfego 2mm de espessura na cor terracota.
- d) A proteção da caixa de elevadores deverá ser substituída por nova em madeira, com todos os componentes e será pintada com tinta esmalte sintético na cor marrom.

- e) Deverá ser fornecida e instalada luminária 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco. ( Luminárias PROJETO Ref. DP- 2073-01 ou similar ).

### **5.6.3. VARANDA DE MANOBRA E DEPÓSITO:**

- a) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor preto fosco. O guarda-corpo deverá ser revisado e pintado com tinta esmalte sintético na cor preto fosco.
- b) O piso deverá ser revisado e receber pintura com tinta acrílica para piso na cor cinza.
- c) A porta do Depósito deverá ser substituída por nova em madeira, com todos os componentes necessários, sendo posteriormente lixada, emassada e pintada com tinta esmalte sintético na cor preto fosco.

### **5.6.4. SANITÁRIO DE FUNCIONÁRIOS:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos, com recomposição de emboço e reboco, e colocação de novos azulejos acetinados 20 x20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejunte na mesma cor.
- b) O teto em gesso deverá ser substituído por idêntico, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- c) As louças sanitárias deverão ser substituídas por novas na cor bege, com os metais sanitários e todos os componentes necessários à perfeita utilização.
- d) O piso deverá ser retirado, o contrapiso regularizado, recebendo um novo piso cerâmico 30 x 30cm antiderrapante, na cor marrom
- e) Deverá ser colocado novo espelho, sendo a moldura em madeira revisada, lixada e envernizada.
- f) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes necessários, revestidas com laminado melamínico fosco na cor marrom.
- g) As soleiras deverão ser substituídas por novas em granito bege Bahia.
- h) Deverá ser instalada divisória idêntica a existente nos Sanitários de Público.
- i) Deverão ser fornecidas e instaladas 2 (duas) luminárias fluorescentes tubulares de 2 x 16 W, de embutir, na cor branca com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho ( Luminárias PROJETO Ref. C - 2306 ou similar)

### **5.6.5. CIRCULAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (PARA ESCADA DO PRÉDIO):**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco.
- b) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e o teto na cor branco neve.
- c) O piso deverá ser retirado, o contrapiso nivelado e receberá colocação de tapete com espessura 6 mm na cor marrom.
- d) Os revestimentos que envolvem os dutos de ar condicionado que estão fixados na alvenaria, deverão ser retirados e substituídos por gesso acartonado, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor camurça.

- e) Deverá ser fornecida e instalada luminária 1 x 60W, com “plafonier” em chapa de aço pintada na cor branca e vidro fosco. ( Luminárias PROJETO Ref. DP- 2073-01 ou similar ).

#### **5.6.6. BALCÃO SIMPLES:**

- a) O carpete que reveste parte das alvenarias deverá ser retirado e as superfícies recuperadas, niveladas, sendo posteriormente colocado novo carpete com espessura de 5 mm na cor marrom, mantendo-se a altura existente e com acabamento nas extremidades com friso metálico fosco
- b) As alvenarias e teto deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco, tendo as partes deterioradas recompostas, sendo posteriormente emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e marrom (teto).
- c) O piso (carpete) deverá ser retirado, o contrapiso nivelado, recebendo colocação de tapete 6mm na cor marrom
- d) O guarda-corpo existente deverá ser revisado, recebendo pintura com tinta esmalte sintético na cor marrom. Os elementos do guarda-corpo em latão deverão ser revisados e limpos com produto apropriado.
- e) O peitoril em madeira abaixo do guarda-corpo deverá ter partes danificadas substituídas, se necessário, e será envernizado.
- f) Deverá ser elaborado sistema de iluminação para identificação das fileiras das poltronas com comando de “dimmers” na Cabine de Iluminação

#### **5.6.7. SANITÁRIO FEMININO:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos, com recomposição de emboço e reboco, que deverão ter perfeita regularização, recebendo colocação de novos azulejos acetinados 20 x20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejuntamento na mesma cor.
- b) O teto em gesso deverá ser substituído por idêntico, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor branco neve.
- c) As louças sanitárias deverão ser substituídas por novas na cor bege, com os metais sanitários e todos os componentes necessários à perfeita utilização.
- d) O piso deverá ser retirado, o contrapiso regularizado, recebendo um novo piso cerâmico 30 x 30cm antiderrapante, na cor marrom.
- e) Deverá ser colocado novo espelho, sendo a moldura em madeira revisada, lixada e envernizada.
- f) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes necessários, revestidas com laminado melamínico fosco na cor marrom.
- g) As soleiras deverão ser substituídas por novas em granito bege Bahia.
- h) Deverão ser instaladas divisórias idênticas a existente nos Sanitários de Público.
- i) Deverão ser fornecidas e instaladas 2 (duas) luminárias fluorescentes tubulares de 2 x 16 W, de embutir, na cor branca com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho ( Luminárias PROJETO Ref. C - 2306 ou similar)

#### **5.6.8. CABINE DE ILUMINAÇÃO:**

- a) As alvenarias deverão ter emboço e reboco revisados, recebendo colocação de carpete de 5mm na cor preta.
- b) O teto em gesso deverá ser revisado, emassado, lixado e pintado com tinta acrílica na cor preto fosco.
- c) O piso deverá ser retirado, o contrapiso regularizado e revestido com piso de borracha pastilhada, espessura 3mm, em placas de 50 x 50cm na cor preta.

#### **5.6.9. SALA DE DIMMERS E HALL:**

- a) As alvenarias e os tetos deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas com perfeita regularização, sendo emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça (alvenarias) e branco neve (tetos).
- b) O contrapiso da Sala de Dimmers deverá ser revisado e receberá colocação de piso de borracha pastilhada, espessura 3mm, em placas de 50 x 50cm na cor cinza. O piso do Hall deverá ser substituído por tapete de espessura 6mm na cor marrom.
- c) Deverão ser fornecidas e instaladas 05 (cinco) luminárias fluorescentes (sendo uma no Hall) tubulares de 2 x 16 W ,de sobrepor, na cor branca com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho ( Luminárias PROJETO Ref. C - 2341 ou similar ).

#### **5.7. QUINTO PAVIMENTO:**

##### **5.7.1. SALA DE ENSAIO E DEPÓSITO:**

- a) As alvenarias deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas com perfeita regularização, sendo emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica na cor camurça.
- b) Os tetos deverão ser rebaixados em gesso, sendo emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve.
- c) Os pisos deverão ser revisados, nivelados, lixados à máquina, calafetados e encerados com cera de carnaúba incolor.
- d) Deverá ser instalado espelho de 7,50 x 2,00m, do tipo cristal de 4mm.
- e) As portas deverão ser substituídas por novas em madeira, com todos os componentes e serão lixadas e envernizadas.

##### **5.7.2. SANITÁRIO DA SALA DE ENSAIOS:**

- a) Deverão ser retirados todos os azulejos, com recomposição de emboço e reboco, e colocação de novos azulejos acetinados 20 x 20 cm na cor bege, colados com argamassa apropriada e rejunte na mesma cor.
- b) A porta deverá ser substituída por nova em madeira, com todos os componentes, sendo lixada e envernizada.
- c) As louças sanitárias deverão ser substituídas por novas na cor bege, com os metais sanitários e todos os componentes necessários à perfeita utilização, incluindo instalação de chuveiro elétrico.
- d) O piso deverá ser retirado, o contrapiso regularizado, recebendo um novo piso cerâmico 30 x 30cm antiderrapante, na cor marrom.

##### **5.7.3. ALMOXARIFADO, CASA DE MÁQUINA E CIRCULAÇÃO:**

- a) As alvenarias e os tetos deverão ter criteriosa inspeção de emboço e reboco tendo as partes deterioradas recompostas, com perfeita regularização, sendo emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça.
- b) O piso deverá ser revisado e receber pintura com tinta acrílica para piso na cor cinza.
- c) As portas deverão ser substituídas por idênticas e completas.

#### **5.8. SEXTO PAVIMENTO: HALL DE ESCADAS, CIRCULAÇÃO E DEPÓSITO:**

- a) As alvenarias e os tetos deverão ter emboço e reboco revisados, emassados, lixados e pintados com tinta acrílica na cor camurça.

- b) Os pisos deverão ser revisados e receber pintura com tinta acrílica para piso na cor cinza.

#### **5.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

- a) Toda a fiação existente deverá ser substituída e a nova deverá ser em condutores de cobre do tipo anti-chama de primeira qualidade, sem reaproveitamento.
- b) Toda a fiação que estiver aparente deverá ser embutida em eletrodutos de PVC rígido.
- c) As emendas deverão ser eletricamente perfeitas, isoladas e cobertas com fita de borracha, até formar espessura igual a do isolamento normal do condutor, sendo em seguida recobertas com fita isolante.
- d) Não serão permitidas emendas na fiação que fiquem no interior dos eletrodutos.
- e) Os Quadros de Distribuição deverão ser substituídos por novos em chapa de aço, com bitola mínima de 14 USG, para instalações elétricas abrigadas, resistentes à umidade através de tratamento anticorrosivo (duas demãos de tinta anticorrosiva) nas partes internas e externas, pintados com tinta esmalte na cor cinza.
- f) Todos os quadros deverão ter barramentos em cobre, e todos os componentes (disjuntores, parafusos, barramentos, etc.) deverão ser novos.
- g) Os quadros deverão ter no mínimo 6 (seis) espaços de reserva e plaquetas de identificação dos circuitos.
- h) As tomadas serão do tipo 3 pinos, de acordo com as normas vigentes, com acabamento de espelho em plástico, sendo apropriadas para cada equipamento, obedecendo ao posicionamento correto das ligações de fase (vermelho ou preto), neutro (azul) e terra (verde).
- i) Os circuitos de iluminação e tomadas deverão atender às normas vigentes, sendo protegidos nos quadros de distribuição, através de chaves automáticas do tipo “quicklag” de primeira qualidade.
- j) Cada quadro será dotado de um disjuntor geral para proteção e desligamento.
- k) A alimentação elétrica Cênica deverá partir do Quadro Geral até a Cabine de Iluminação, com cabos 4# 120 mm<sup>2</sup> + 50 mm<sup>2</sup>, com proteção de 500A, para perfeita proteção da iluminação.

#### **5.10. INSTALAÇÕES DE TELEFONE :**

Os serviços compreenderão a revisão das tubulações, caixas de distribuição e caixas de passagens.

#### **5.11. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA :**

- a) Todas as aberturas nas alvenarias, para instalação de tubulações, só poderão ser fechadas após a fiscalização constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações.
- b) Durante a execução, até o início das montagens dos aparelhos, as extremidades livres das tubulações serão vedadas com bujões rosqueados ou “plugs”, devidamente apertados, para evitar a entrada de corpos estranhos, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.
- c) Todas as colunas que alimentam o Teatro, deverão ser substituídas por novas em PVC rígido apropriado.
- d) O dimensionamento será efetuado de acordo com a norma NBR-5626 da ABNT.
- e) Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe A.
- f) Todas as tubulações de água deverão ser testadas antes de pintura ou fechamento dos rasgos nas alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, sendo

lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas à prova de pressão interna.

- g) As instalações a serem executadas deverão ser garantidas pela Contratada quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados, e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor, impostas pela Concessionária com jurisdição sobre as referidas instalações.
- h) A Contratada substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou de instalação dos mesmos.

#### **5.12. INSTALAÇÕES DE ESGOTO:**

- a) Os tubos deverão ser substituídos por novos em PVC rígido, com junta elástica, ponta e bolsa, fabricados conforme norma ABNT NBR-5688.
- b) O esgoto será coletado por meio de ramais e lançado em prumadas existentes, interligadas por tubulação de diâmetro 100 mm, conduzido deste modo à rede pública.
- c) Por não haver cadastro da rede existente, o instalador deverá verificar o local mais favorável para interligar a tubulação de esgoto da obra.
- d) O sistema de esgoto será dotado de tubulação de ventilação para impedir o comprometimento do sistema de sifonagem e de fechos hídricos.

#### **5.13. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL:**

- a) O atual sistema de ar condicionado será desmontado, e a empresa contratada deverá transportá-lo para o Almoxarifado da Funarte (Av. Brasil, nº 2.064 – Caju).
- b) Deverá ser executado o projeto do novo sistema, fornecido pela Funarte, devendo a empresa vencedora da licitação fornecer todos os equipamentos e componentes necessários ao perfeito funcionamento.
- c) Deverá ser elaborada uma avaliação da carga elétrica atual do prédio, e se necessário, solicitar aumento de carga junto à Concessionária.
- d) Em todos os locais onde ocorra demolições para passagem de dutos e instalação dos equipamentos, deverá posteriormente ser executada perfeita recuperação dos revestimentos, de modo a não se perceber as intervenções.

#### **5.14. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:**

Em todas as áreas de utilização pelo público, deverão ser fornecidas e colocadas placas de sinalização (saídas, sanitários, escadas, não fume, perigo, etc.) sendo luminosas nos locais onde o público circula durante o espetáculo.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, estarem de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização.
- b) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.
- c) Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer licenças, taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.
- d) Tomar todas as precauções para garantir a integridade do prédio e de seus componentes, bem como a segurança de pessoas, se responsabilizando por todos os

danos causados, em consequência de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços.

- e) Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços por ela subempregados.
- f) Executar eventuais etapas, não constantes destas especificações, mas inerentes à natureza da obra contratada, já que trata-se de imóvel antigo.
- g) Restaurar com perfeição todas as áreas danificadas durante a realização das obras, com os respectivos acabamentos.
- h) Fornecer aos seus funcionários uniformes, crachás de identificação, e todos os equipamentos de segurança necessários, além de mantê-los restritamente nos locais onde serviços estejam sendo executados.
- i) Indicar um representante formalmente credenciado, que deverá permanecer no local, servindo de interlocutor entre a firma e a fiscalização.
- j) Manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências.
- k) Informar horário de trabalho, que só poderá ser modificado com prévia autorização da fiscalização. Em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, feriados ou em horário noturno, tal fato deverá ser comunicado à fiscalização, com 48 horas de antecedência.
- l) Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições.
- m) Manter o local limpo, reunindo em uma só área todo material de entulho, que deverá ser retirado semanalmente.
- n) Após a execução das obras, o local deverá ser entregue completamente limpo e desimpedido, pronto para ser ocupado pela FUNARTE.
- o) A aceitação final só será dada após a constatação da perfeita qualidade dos serviços executados.

## **7. GARANTIA**

A contratada fica ciente de que os serviços terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de atestação da última fatura pela Divisão de Engenharia.

## **8. PRAZO:**

- a) O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
- b) Caso a fiscalização verifique, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá sua execução no prazo previsto por culpa da empresa contratada, poderá exigir da mesma, e esta obriga-se a atender, o acréscimo de mão-de-obra, trabalho em horas extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, de modo a eliminar o atraso, sem que isto implique em qualquer alteração do preço contratual.
- c) Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da fiscalização, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto básico e/ou especificações.

## **9. PREÇO:**

- a) Deverá ser apresentado sob o regime de empreitada global, sendo fixo e irrevogável.
- b) O pagamento dos serviços executados será de acordo com os cronogramas físico-financeiro e executivo, que deverão ser apresentados pela **empresa vencedora da licitação**, e que serão parte integrante do contrato, após serem aprovados pela FUNARTE.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a) O local onde serão realizados os serviços, deverá ser vistoriado pelos **responsáveis técnicos das empresas**, munidos de cópia do contrato social, para esclarecimento de dúvidas e recebimento do **ATESTADO DE VISTORIA**, que deverá constar **obrigatoriamente** do envelope de documentação na data de abertura das propostas.
- b) As vistorias serão marcadas mediante prévio entendimento com a Divisão de Engenharia, obedecendo o prazo final de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da sessão pública.
- c) Qualquer dúvida deverá ser transmitida à **Divisão de Engenharia da FUNARTE**, antes da data de abertura das propostas nos **telefones 2279-8030 ou 2279-8074**.

**TEATRO DULCINA**  
RIO DE JANEIRO - RJ

## **PROJETOS DE INSTALAÇÕES CENOTÉCNICAS E DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Abílio Henriques – Luminotécnico - Coordenador CTAC  
Robson Jorge – Arquiteto Cênico  
Erisvaldo Tavares – Administrador Cultural

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES CENOTÉCNICAS E DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE REFORMA DO TEATRO DULCINA, NO RIO DE JANEIRO.**

<b>PLANILHA 1 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>

1.1	01	Painel de controle de iluminação cênica digital, 48/96 canais, com biblioteca para 24 “movings”, com monitor LCD 17”, com 02 (dois) pré sets de operação (de modo a permitir operação manual do equipamento) Tensão de alimentação de 100 a 240V, 60Hz. Deve incluir multicabo para interligação dos “dimmers” ao painel de controle na cabine, com aproximadamente 10 m de comprimento.
1.2	15	Módulos de potência com 12 canais, 4.000W por canal, em 220V, com saída sindal e 14 cabos de interligação, comprimento 0.50m
1.3	03	Armários de “dimmers” (racks) móveis, tipo com estrutura de “metalon” e com rodízios, com capacidade para 05 módulos de potência (“dimmers”) em cada
1.4	20	Projetores de luz elipsoidais 26°, 750W, com porta gelatina, porta “gobo” e lâmpada 220V
1.5	20	Projetores de luz elipsoidais 36°, 750W, com porta gelatina, porta “gobo” e lâmpada 220V
1.6	40	Íris para projetores de luz elipsoidais
1.7	20	Projetores de luz com lente “Fresnel” 1.000 W, com porta gelatina, bandeira de 04 folhas, com lâmpada 220V. TM-3810.
1.8	40	Projetores de luz com lente plano-convexa 1.000W, com porta gelatina e lâmpada 220V. TM-3011
1.9	40	Refletores de luz para lâmpada PAR 64 em chapa de ferro na cor preta fosca, 1.000W, com porta gelatina e soquete
1.10	20	Lâmpadas PAR 64, 1.000w, 220V, foco 1
1.11	20	Lâmpadas PAR 64, 1.000w, 220V, foco 5
1.12	18	Refletores “set light” com porta gelatina e lâmpada alógena tipo “palito” 189mm, 1.000W, 220V.
1.13	200	Grampos tipo C-Clamp, para projetores e refletores de luz.
1.14	01	Máquina de fumaça tipo Alpha 900 ou similar
1.15	200	Cabinhos de segurança para refletores e projetores de luz.
1.16	01	Escada de alumínio de abrir, altura 5.00m, tipo Alustar

<b>PLANILHA 2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
2.1	Rede de distribuição em eletrocalhas metálicas já existentes, ligando os “racks” com módulos de potência até a ponte de luz e fundo do palco, acabamento em galvanização eletrolítica, pintura para metal preto fosco. Da eletrocalha principal às varas de luz móveis do palco em chicotes móveis que devem se acomodar na bandeja da vara. Eletrodutos em PVC rígido, para derivações da eletrocalha principal para as caixas nas paredes laterais e de fundo do palco e varas verticais de platéia. Eletrocalha 100mm x 100mm x 1.5mm para a derivação dos circuitos das pontes de luz, com as tomadas instaladas diretamente na lateral da eletrocalha, ver corte AA, prancha 02/07 e planta baixa 1º e 2º níveis, pranchas

	01/08 e 02/08 e corte AA, 04/08. PVC rígido para derivação dos circuitos da frente do palco.
2.2	11 caixas c/ 4 tomadas, em liga de alumínio silício medindo 20 x 20 x 10 cm, fixadas nas paredes e vigas laterais e de fundo do palco, dotadas de 04 tomadas ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T cada. Ver planta baixa 1° e 2° níveis, pranchas 01/08 e 02/08 e corte AA, 04/08.
2.3	07 tomadas de proscênio em caixas individuais, ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T sob o espelho frontal do palco ( proscênio ). Ver detalhe planta baixa 1° nível, prancha 01/08.
2.4	87 tomadas ref. S-3006, de sobrepor, 16A, 220V, 2P + T cada, diretamente nas laterais das eletrocalhas da ponte e varas de luz contrapesadas. Ver planta baixa 2° nível, prancha 02/08 e detalhes 05, 06/08 ponte de luz, e 01, 05/08, vara de luz.
2.5	06 tomadas ref. S-3046 de embutir, 16A, 220V, 2P + T embutidas nos perfis quadrados 100mm x 100mm ( que servem também de eletrocalha ) das varas de luz verticais de platéia. Ver planta baixa 2° nível, prancha 02/08 e detalhe 02 vara de luz vertical de platéia, 05/08.
2.6	144 circuitos alimentadores de energia ( de 01 a 144 ) que vão desde os “racks” com os módulos de potência ( “dimmers” ) até a respectiva tomada única para projetor de luz, em fio PP 3 x 2.5 mm <sup>2</sup> , anti-chama. Todos os circuitos devem ser aterrados. Nos circuitos das varas móveis de palco, há trechos em multicabos entre a eletrocalha principal ( sobre o urdimento ) e as varas móveis.
2.7	QGLC, quadro geral de luz cênica, localizado na sala de “dimmers”, para alimentação do sistema de iluminação cênica, com disjuntor para proteção geral das instalações de iluminação cênica e disjuntores parciais para os módulos de potência. Ver planta baixa 2° nível, prancha 02/08 e diagrama unifilar detalhe 07 prancha 08/08.
2.8	03 circuitos p/ luz serviço palco para dois refletores “set-light” cada um, localizados nas varas de luz móveis 3, 4 e 5 do palco, com chicotes móveis, com comando liga desliga na cabine.
2.9	02 tomadas para canhão na cabine, 2.000W.

### PLANILHA 3 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS

Item	Subitem	Quantidade / Descrição
	<b>3.1</b>	<i>Recuperação da infra-estrutura existente (carpintaria teatral)</i>
	3.1.1	Recuperação do <b>urdimento</b> (em peroba do campo) com substituição dos gornes de madeira danificados, (simples e de cabeça), colocação dos que faltam ( aproximadamente 15 ), e revisão geral de todos os gornes existentes, mantendo o mesmo sistema de colocação existente. Substituição de peças ou trechos de peças de madeira danificadas. Os gornes a serem torneados, devem ser em madeira de lei, (maçaranduba), usando o veio correto da madeira ). Ver planta baixa urdimento, prancha 03/08, corte longitudinal AA, prancha 04/08.
	3.1.2	Recuperação das <b>barras de malaguetas</b> e de afinação, com substituição de trechos danificados, acabamento com uma demão de

		cera de carnaúba incolor ). Colocação de malaguetas nos furos vazios das barras e, nos novos furos, aproximadamente 40 unidades, torneadas em maçaranduba no formato igual ao das existentes. Ver planta 02/08.
	3.1.3	Fornecimento de material e montagem de 20 <b>varas de cenário e vestimentas</b> indicadas no corte AA, Pr. 04/08, em tubos de ferro sem costura 2” de diâmetro, com braçadeiras ( alças para as cordas ) em barra chata de ferro 1 ½” x 3/16”. As manobras deverão ter 04 cordas de içamento tipo em polipropileno trançadas 12mm de diâmetro, comprimento suficiente para descida da vara até o piso do palco.
	3.1.4	04 <b>molduras da boca de cena</b> em estrutura de cedro seco e aparelhado 0.05m x 0.05m nas laterais e 0.05m x 0.025m transversais de metro em metro, chanfrada em 45° na borda da boca de cena, forradas no lado platéia com veludo ignifugado Regatta cor marrom café no par externo, e veludo ignifugado preto fosco no par interno. Ver planta baixa 01/08.
	3.1.5	<b>Raspagem do palco</b> (com lixa fina e máquina) em mogno, acabamento com uma demão de cera de carnaúba incolor.
	<b>3.2</b>	<b><i>Manobras motorizadas</i></b>
	3.2.1	Manobra motorizada para o pano de boca, apenas para afinação, devendo ter precisão de centímetro na regulagem, constando de treliça metálica para suporte de trilho duplo para os dois panos, com manobra motorizada / contrapesada, com opção para operação manual, com 04 cabos de aço polido para içamento com esticadores, e gornes de aço polido. O motor deverá ficar no andar superior, podendo ser proposta outra solução de acordo com visita obrigatória ao local para cotação. Ver planta 02/08 e corte AA 04/08.
	3.2.2	01 manobra motorizada para vara de luz 03, com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores e gornes de aço polido. Gornes e motor localizado em laje sobre a boca de cena, ou outra sugestão do instalador. Ver planta baixa 02/08 e corte AA prancha 04/08 e detalhe 01 prancha 05/08.
	3.2.3	03 manobras motorizadas para vara de luz 04, 05 e 06, com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento, motor em laje no nível do urdimento ou outra sugestão do instalador. Ver plantas baixas 02/08, 03/08, corte AA 04/08 e detalhe 01 prancha 05/08.
	3.2.4	01 manobra motorizada para <b>ciclorama</b> , com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento.
	3.2.5	01 manobra motorizada para <b>rotunda</b> , com 05 cabos de aço polido para içamento, sendo 3 no corpo principal da vara e duas nas extremidades, com desvio sobre o urdimento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento. Ver planta urdimento 03/08.
	3.2.6	01 manobra motorizada para o <b>Bandô</b> com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, gornes de aço polido localizados no pavimento superior, bem como os do pano de boca.
	<b>3.3</b>	<b>06 escadas de luz</b> (suportes para luz lateral de palco tipo escada) em barra chata de ferro 2” x 1/4” e degraus em tubo de ferro 2” para suporte dos refletores, espaço livre de 0.80m de largura x 0.60m de altura para colocação de refletores. Os suportes devem correr suspensos em trilho fixado na parte inferior da laje do lado direito e na parede no lado esquerdo. Ver planta baixa 2° nível, prancha 02/08,

	<p>corte AA 04/08, e detalhe 05, prancha 07/08.</p>
3.4	<p><b>02 varas de luz N° 01 e 02</b> em tubo de ferro diâmetro 2” fixadas na ponte de luz, com as tomadas Steck ref. S-3006, 16A, 220V, 2P + T de 0.55m em 0.55m instaladas diretamente nas eletrocalhas das pontes de luz. Ver detalhe 03 ponte de luz, prancha 06/08 e planta baixa 2° nível, prancha 02/08.</p>
3.5	<p><b>02 varas de luz verticais</b> para laterais da platéia, em perfil oco de ferro 100mm x 100mm para colocação de 03 tomadas embutidas Steck ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T em cada e condução da fiação e instalação, com 03 hastes em tubo de ferro diâmetro 2” para suporte de refletores. Espaço livre de 0.60m entre as hastes para colocação dos projetores de luz. Ver corte AA, e detalhe 02 prancha 05/08.</p>
3.6	<p><b>Ponte de Luz</b> em perfis metálicos 40mm x 40mm x 2mm de espessura de chapa, fixada na laje de teto de metro em metro e nas paredes laterais platéia, destinada às varas de luz 01 e 02 fixas, com acesso pelo 2° balcão através de escada marinho. Ver planta baixa 02/07 e detalhe 03 06/08.</p>
3.7	<p><b>Portão de acesso à ponte</b> em perfis metálicos em perfis de ferro, em duas folhas de abrir lateralmente, altura igual ao guarda corpo tubular do balcão. Ver planta baixa 02/08.</p>
3.8	<p><b>Bancada e prateleiras da cabine</b> de controle em compensado naval 20mm revestida em Fórmica cor grafite, com apoios em perfis de metalon 40mm x 40mm x 2mm de espessura de chapa, fixados na parede de frente. Ver detalhe cabine 06 07/08.</p>
3.9	<p><b>Vestimentas de Palco</b></p>
3.9.1	<p>01 pano de boca com abertura lateral, em dois panos, cada um com 5.20m de largura e 7.00m de altura acabada, em veludo de algodão ignifugado Regatta na cor caramelo, forro ignifugado, franja inferior de 30cm na cor dourado. Bainha superior com reforço de 15cm e com ilhóses de 20cm em 20cm para pendurar no trilho. Bainha inferior de 10cm para colocação de corrente de ferro com elos de 3cm de comprimento. O consumo de tecido será de 2.50m para cada metro de cortina acabada. Ver detalhe 04, prancha 06/08.</p>
3.9.2	<p>04 pares de pernas 1.00m x 6.50m em veludo de algodão ignifugado na cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.</p>
3.9.3	<p>04 bambolinas com larguras variadas e altura 2.00m em veludo de algodão ignifugado, na cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.</p>
3.9.4	<p>01 rotunda em dois panos de 3.60m de largura x 6.50m de altura cada um, em veludo de algodão ignifugado cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.</p>
3.9.5	<p>01 ciclorama em tela plástica de PVC tipo Cineplast, 5.50m de largura x 6.50m de altura, com bainha superior e inferior para colocação de tubo de ferro diâmetro 2”. Na parte superior, recortes com reforço para alça da vara de suporte.</p>
3.9.6	<p><b>Bandô</b> em veludo ignifugado Regatta, cor marrom café, em vara fixa, 8.00m de largura x 3.50m de altura, bainhas e franzido com</p>

		especificação igual a do pano de boca. Ver corte AA prancha 04/07 e detalhe 04, prancha 06/08.
<b>3.10</b>		<b>12 cortinas para platéia</b> em veludo de algodão ignifugado, forro ignifugado. Bainha superior com reforço de 15cm e com ilhóses de 20cm em 20cm para pendurar no trilho. Bainha inferior de 10cm para colocação de corrente de ferro com elos de 3cm de comprimento. O consumo de tecido será de 2.50m para cada metro de cortina acabada.

<b>PLANILHA 4 - POLTRONAS</b>		
<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição</i>
<b>4.1</b>	440	Poltronas autobasculantes com estrutura metálica preto fosca com encosto de polipropileno com acabamento em tecido anti-alérgico.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

#### **PLANILHA 1 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

- Todos os refletores e projetores devem vir com **plugs** machos 3 pinos 2P + T 16A 220V ref. S-3076.
- Os projetores e refletores de luz são equipamentos avulsos que poderão ser utilizados indiferentemente em quaisquer das tomadas do sistema, devendo serem fornecidos de acordo com sistema estabelecido pela casa de espetáculos.
- Todos os equipamentos deverão ter garantia de um ano contra defeitos de fabricação após a sua instalação, devendo o instalador orientar os técnicos do teatro quanto ao uso do equipamento.

#### **PLANILHA 2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

- A instalação de que trata este projeto é constituída por um conjunto de 144 circuitos independentes com uma única tomada para projetores e refletores de luz cênica em cada um, sendo 40 para as varas de luz 01 e 02 localizadas nas pontes de luz da platéia, 06 nas varas verticais da platéia, 47 localizadas nas varas de luz móveis do palco ( varas 03 a 06 ), 44 em caixas metálicas localizadas nas vigas e paredes laterais e de fundo do palco, e 07 na frente do palco ( proscênio ), sendo todos os circuitos comandados pelo painel de controle de iluminação cênica e seus respectivos “dimmers”. Ver plantas baixas 1º e 2º níveis, pranchas 01/08 a 02/08 e corte AA, 04/08.
- O conjunto dos equipamentos descritos, deverá constituir um sistema de controle de circuitos a ser implantado na Cabine de controle de iluminação cênica da sala de espetáculos, devendo no seu funcionamento se integrar aos componentes e equipamentos do projeto.
- O instalador deverá ter experiência comprovada em execução de instalações de iluminação cênica semelhantes.

### **PLANILHA 3 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS**

- Todos os equipamentos deverão ter garantia de um ano contra defeitos de fabricação após a sua instalação, devendo o instalador orientar os técnicos do teatro quanto ao uso do equipamento.
- O instalador deverá ter experiência comprovada em execução de instalações cenotécnicas semelhantes, ou seja, envolvendo a parte de mecânica cênica, a parte de carpintaria teatral, e também de vestimentas de palco.
- A montagem e afinação das vestimentas de palco devem observar estritamente a planta baixa primeiro nível ( montagem cênica ) e corte AA.

### **ESPECIFICAÇÕES PARA CONTROLE DE RUÍDO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO EM TEATROS**

1. Equipamentos com funcionamento individual para camarins, escritórios, bilheteria, “foyers” e demais compartimentos de funcionamento independente e em horários independentes, tipo “split” ou aparelhos de parede comuns.
2. O sistema de ar condicionado de palco e platéia deve ser central e adequado para atender às necessidades acústicas, devendo atender os seguintes itens para o controle de ruído:
  - 2.1. O nível de ruído de fundo nos ambientes de palco e platéia não devem ultrapassar 30db.
  - 2.2. As máquinas devem ser herméticas do ponto de vista acústico e devem ser instaladas sobre amortecedores próprios, de acordo com a potência das mesmas, e terem suas conexões com os dutos isoladas acusticamente.
  - 2.3. A velocidade de insuflamento de ar na sala e palco deve ser suficientemente baixa para evitar geração de ruídos na saída das grelhas, devendo o sistema trabalhar em baixa velocidade.
  - 2.4. Os dutos de retorno e insuflamento devem ter isolamento acústico interno de alta absorção nos primeiros metros a partir da casa de máquinas (retorno) e a partir das máquinas (insuflamento), e revestimento interno de média absorção no restante.

- 2.5. O retorno de ar da platéia para a casa de máquinas deve se dar através de percurso indireto e protegido por atenuadores mecânicos de ruídos, provenientes das máquinas.
- 2.6. Em palcos pequenos e sem altura suficiente, não deve haver insuflamento no palco. O volume do palco deve ser levado em consideração nos cálculos da carga de refrigeração, e a troca de calor com o ambiente deve se dar através da boca de cena. Em grandes palcos com caixa cênica completa, o insuflamento deve se dar de cima para baixo, em baixa velocidade, de preferência sobre o urdimento com piso vazado em pelo menos dois terços de sua área, ou imediatamente sob o mesmo tomando-se precauções para que as varas de cenário não atinjam os dutos. Pode também se dar pelas laterais, em altura acima das vestimentas de palco.
- 2.7. As casas de máquinas devem ter paredes maciças ( tijolo cerâmico maciço ou blocos de concreto preenchidos e revestidos com argamassa, espessura 0.25m, ou com tijolo furado mas duplas: 0.15m de parede acabada, 0.15.m de espaço e mais 0.15m de parede, com tratamento interno de alta absorção ( coeficiente de absorção de ruído acima de 0.8 ) e porta acústica p/ 60Db. Sua localização deve ser o mais distante possível da platéia e palco.

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000558/2010-40**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>DIVISÃO DE ENGENHARIA</b> <b>Recuperação do Teatro Dulcina</b> Rua Alcino Guanabara - Centro. Rio de Janeiro RJ						Fonte : Informativo SBC Mês/ano base: Março/10
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b>						
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços	Preços	Total do Item
				Unitário	Total	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>20.589,78</b>
<b>1.1</b>	Mobilização, Limpeza e Desobstrução p/ Início das Atividades	1.491,50	m <sup>2</sup>	3,57	5.324,66	
<b>1.2</b>	ART, Licença de Obra e Certidões	1,00	vb	1.500,00	1.500,00	
<b>1.3</b>	Placa de Responsabilidade Técnica	8,00	m <sup>2</sup>	183,14	1.465,12	
<b>1.4</b>	Ferramentas, Materiais e Equipam. para Proteção Individual e Coletiva	5,00	un-mês	2.460,00	12.300,00	
<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>19.170,20</b>
<b>2.1</b>	Proteção e Isolamento de Transeuntes (tela mosquiteiro na fachada frontal)	340,00	m <sup>2</sup>	11,89	4.042,60	
<b>2.2</b>	Fornec, Montagem, Desmont., Remoção de Andaimos Metálicos (Área Int e Ext)	600,00	m <sup>2</sup> /mês	20,16	12.096,00	
<b>2.3</b>	Pestanas Apara-lixo em Madeira	20,00	m	135,80	2.716,00	

2.4	Pontos de Sinalização no Passeio p/ Proteção a Transeuntes	5,00	un	63,12	315,60	
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>39.746,44</b>
3.1	Retirada de Estrutura em madeira (Fachada e Áreas Internas)	947,30	m <sup>2</sup>	4,79	4.537,57	
3.2	Retirada de Manta Impermeabilizante da Marquise	45,00	m <sup>2</sup>	22,32	1.004,40	
3.3	Retirada de Balcão em Madeira ( Bilheteria).	73,23	ml	3,36	246,05	
3.4	Retirada de Piso em Granitina (Entrada do Teatro e Foyer).	35,83	m <sup>2</sup>	15,59	558,51	
3.5	Retirada de Vidros e Espelhos( Fachada, Sanitários e Camarins)	120,25	m <sup>2</sup>	17,62	2.118,81	
3.6	Retirada de Grade de Ferro ( Foyer)	30,00	m <sup>2</sup>	22,50	675,00	
3.7	Retirada de Piso de Madeira da (Bilheteria, Platéia e Sala de Ensaios)	481,80	m <sup>2</sup>	4,39	2.115,12	
3.8	Retirada de Rebaixo em Gesso e Sancas ( Sanitários, Bilheteria, Sala de Ensaio).	77,10	m <sup>2</sup>	16,03	1.235,91	
3.9	Retirada de Bancadas,Tentos e Soleiras de Mármore (Pav.Térreo e Sanitários ).	20,24	m <sup>2</sup>	48,44	980,43	
3.10	Retirada Revest. Interno e Externo: Argamassa,Emboço/ Reboco.	343,34	m <sup>2</sup>	14,81	5.084,88	
3.11	Retirada de Componentes Elétricos (Fiações,Tomadas,Interruptores, Chuveiros, Luminárias)	1,00	vb	5.500,00	5.500,00	
3.12	Retirada de Divisórias em Mármore (Sanitários)	11,72	m <sup>2</sup>	50,06	586,68	
3.13	Retirada de Esquadrias ( Sanitários e Depósitos)	47,29	m <sup>2</sup>	18,20	860,68	
3.14	Retirada do Piso Cerâmico (Sanitários)	217,00	m <sup>2</sup>	15,65	3.396,05	
3.15	Retirada de Azulejos (Sanitários).	164,62	m <sup>2</sup>	17,10	2.815,00	
3.16	Retirada para Louças e Metais (Sanitários)	66,00	un	26,22	1.730,52	
3.17	Retirada de Carpete (Caixas de Escada,Alvenarias e Pisos)	908,00	m <sup>2</sup>	0,60	544,80	
3.18	Retirada de Piso Borracha Pastilhada (Área dos Camarins)	103,00	m <sup>2</sup>	11,60	1.194,80	
3.19	Retirada de Laminado melamínico das Alvenarias (Área dos Camarins)	215,27	m <sup>2</sup>	9,10	1.958,96	
3.20	Retirada de Porta (corta-fogo)	4,20	m <sup>2</sup>	23,59	99,08	
3.21	Retirada de Portas de Madeira	80,00	un.	31,29	2.503,20	
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO EM ALVENARIA</b>					<b>17.972,72</b>
4.1	Alvenaria em Tijolo Cerâmico.	2,65	m <sup>2</sup>	34,12	90,42	
4.2	Chapisco	785,00	m <sup>2</sup>	5,55	4.356,75	
4.3	Emboço / Reboco	785,00	m <sup>2</sup>	17,23	13.525,55	
<b>5</b>	<b>LIMPEZA, EMASSAMENTO, SELADOR E PINTURA</b>					<b>137.495,99</b>

5.1	Pintura Anti-Corrosiva: Esquadrias, Grades, Portas de ferro.	171,40	m <sup>2</sup>	84,12	14.418,17	
5.2	Emassamento / Lixamento	3.220,00	m <sup>2</sup>	11,81	38.028,20	
5.3	Selador Acrílico	3.220,00	m <sup>2</sup>	9,81	31.588,20	
5.4	Acrílica	4.008,43	m <sup>2</sup>	12,46	49.945,04	
5.5	Esmalte Sintético e Verniz	196,05	m <sup>2</sup>	12,11	2.374,17	
5.6	Pintura dos Pisos da Circulação (Varanda de Manobra, Depósito, Circ.)	33,44	m <sup>2</sup>	6,83	228,40	
5.7	Remoção de Resíduos	161,00	m <sup>2</sup>	3,37	542,57	
5.8	Consumo de Material de Limpeza	5,00	mês	74,25	371,25	
<b>6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO MARQUISE</b>					<b>7.534,35</b>
6.1	Manta Ardoziada	45,00	m <sup>2</sup>	167,43	7.534,35	
<b>7</b>	<b>ACABAMENTOS DA FACHADA</b>					<b>26.599,00</b>
7.1	Revisão e Revisão de Caixilhos p/ Vidros	100,00	m <sup>2</sup>	75,80	7.580,00	
7.2	Fornecimento e Instalação de Vidros Jateados para Fachada	100,00	m <sup>2</sup>	190,19	19.019,00	
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>126.557,00</b>
8.1	Substituição das Instalações Elétricas. ( Fiação, Tomadas, Eletrodutos, Caixas , Luminárias e Sistema Iluminação de Fileiras)	1,00	vb	126.557,00	126.557,00	
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ESGOTO E HIDRÁULICA (Execução de Instalações, Fornecimento de Mão-de-Obra e Materiais)</b>					<b>50.520,00</b>
9.1	Substituição do Sistema de Abastecimento Existente e Execução de Novas Instalações Hidro-Sanitárias (Distribuição, Tubulações, Registros, Válvulas e Demais Componentes)	120,00	m <sup>2</sup>	421,00	50.520,00	
<b>10</b>	<b>AR CONDICIONADO CENTRAL</b>					<b>371.883,00</b>
10.1	Execução do Novo Sistema de Ar Cond. Central e Splits ( Quadros, Alimentações Elétricas, Dutos e demais Componentes)	1,00	Unid.	371.883,00	371.883,00	
<b>11</b>	<b>ACABAMENTOS</b>					<b>258.726,42</b>
11.1	Revisão das Esquadrias de Madeira e Ferro (Fachada, Térreo)	100,00	m <sup>2</sup>	75,80	7.580,00	
11.2	Fornec.e Inst. De Porta Corta-Fogo C/ Barras anti-pânico( Térreo)	3,57	m <sup>2</sup>	475,05	1.695,93	
11.3	Apliação de Cêra de Carnaúba ( Sala de Ensaio e Bilheteria )	70,00	m <sup>2</sup>	32,53	2.277,10	
11.4	Revisão da Porta de Porta Corta-Fogo	25,20	m <sup>2</sup>	213,77	5.387,00	
11.5	Revisão da Porta de Aço de Enrolar ( Entrada Principal)	15,00	m <sup>2</sup>	107,35	1.610,25	

<b>11.6</b>	Fornec. e Inst. de Fechamento em Compensado Naval na Porta de Enrolar (Térreo)	3,72	m <sup>2</sup>	67,38	250,65	
<b>11.7</b>	Revisão de Corrimão de Madeira e de Latão( Foyer,Escada,Balcão Simples)	48,70	ml	92,00	4.480,40	
<b>11.8</b>	Revisão de Piso em Granitina ( Térreo, Foyer)	20,73	m <sup>2</sup>	70,28	1.456,90	
<b>11.9</b>	Aplicação e Polimento Resina Piso em Granitina ( Foyer).	105,04	m <sup>2</sup>	6,96	731,08	
<b>11.10</b>	Colocação de Granito amarelo Capri ( Térreo, Sanitários e Circulação)	10,20	ml	36,61	373,42	
<b>11.11</b>	Fornecimento de Capacho em Fibra de Côco ( Térreo).	3,00	m <sup>2</sup>	253,51	760,53	
<b>11.12</b>	Fornecimento e Colocação de Vedação Vidro Temperado ( Térreo).	23,25	m <sup>2</sup>	1.304,23	30.323,35	
<b>11.13</b>	Fornec. Coloc. Alv em Gesso Acartonado (Bilheteria, Circ., Revest. Dutos)	264,63	m <sup>2</sup>	66,31	17.547,62	
<b>11.14</b>	Execução de Piso em Madeira Macho e Femea (Bilheteria, Sala de Ensaio)	120,00	m <sup>2</sup>	129,10	15.492,00	
<b>11.15</b>	Rebaixo do Teto em Gesso (Sanitários,Bilheteria e Sala de Ensaio).	200,00	m <sup>2</sup>	38,38	7.676,00	
<b>11.16</b>	Confecção de Balcão em Laminado Melamínico ( Bilheteria)	3,00	m <sup>2</sup>	1.304,23	3.912,69	
<b>11.17</b>	Guichê Quadro em Madeira e Vidro Temperado.(Bilheteria)	2,00	un	488,14	976,28	
<b>11.18</b>	Revestimento de Carpete 5mm ( Alvenarias das Escadas e Platéia)	420,00	m <sup>2</sup>	22,11	9.286,20	
<b>11.19</b>	Fornecimento e Instalação de Manta Vinílica (Hall ,Sala de Atores, Painéis Elétricos, Cafeteria e Sala de Estar)	67,00	m <sup>2</sup>	42,24	2.830,08	
<b>11.20</b>	Revisão Caixas de Incendio Completa(Circulação dos Pavtos)	2,88	m <sup>2</sup>	75,80	218,30	
<b>11.21</b>	Fornec. e Colocação de Tapete 6mm.(Platéia, Frisas,Balcão Nobre, Balcão Simples,Camarotes e Circ.)	619,25	m <sup>2</sup>	68,93	42.684,90	
<b>11.22</b>	Revisão Elementos Decorativos ( Platéia e Balcão Nobre)	1,00	vb	3.000,00	3.000,00	
<b>11.23</b>	Fornec. e Coloc.Piso Pastilhado de Borracha 50 x 50cm (S.Contra Regra, Dep.,Sala de Dimmers e Camarins)	148,00	m <sup>2</sup>	34,55	5.113,40	
<b>11.24</b>	Fornecimento e Colocação de Piso Cerâmico Antiderrapante 30X30cm (Sanitários)	59,00	m <sup>2</sup>	31,29	1.846,11	
<b>11.25</b>	Fornecimento e Colocação de Azulejo Acetinado 20X20cm (Sanitários)	177,00	m <sup>2</sup>	61,32	10.853,64	
<b>11.26</b>	Fornecimento e Colocação de Azulejo Acetinado 5X5cm (Cafeteria)	55,00	m <sup>2</sup>	36,23	1.992,65	
<b>11.27</b>	Fornecimento e Instalação de Metais (Válvulas,Porta-Sabão,Porta-Papel,Cabides e demais)	1,00	vb	5.000,00	5.000,00	
<b>11.28</b>	Fornecimento e Instalação de Bacia Sanitária	13,00	un	166,21	2.160,73	
<b>11.29</b>	Fornecimento e Instalação de Mictório de Louça	5,00	un	435,15	2.175,75	
<b>11.30</b>	Fornecimento e Instalação de Chuveiro Elétrico	4,00	un	146,78	587,12	
<b>11.31</b>	Fornec. e Inst. de Cuba Louça e Toneira para Bancada de Granito (Sanitários).	6,00	un	329,65	1.977,90	

11.32	Fornecimento e Instalação de Tecto em Granito 10x3cm ( Sanitários)	3,00	m	17,47	52,41	
11.33	Fornecimento e Instalação de Espelhos 4mm (Sanitários e Camarins)	19,09	m <sup>2</sup>	323,63	6.178,10	
11.34	Fornecimento e Instalação de Lavatório de Louça e Metais ( Sanitários)	6,00	un	416,10	2.496,60	
11.35	Fornec. e Inst. de Divisória em Mármore Bege Bahia (Sanit.Camarins e Público)	22,00	m <sup>2</sup>	139,92	3.078,24	
11.36	Fornecimento e Inst. Portas Completas de Madeira com Revestimento Laminado Melamínico (Sanitários)	30,00	un	471,88	14.156,40	
11.37	Fornecimento e Instalação de Espelho Cristal 5mm ( Sala de Ensaio)	15,00	un	323,63	4.854,45	
11.38	Fornecimento e Instalação de Esquadria e Vidro ( Sanitários e Dep.)	12,00	un	387,50	4.650,00	
11.39	Fornecimento e Instalação de Bancada de Pia em Granito amarelo Capri (Cafeteria)	1,50	un	387,50	581,25	
11.40	Fornecimento e Inst. de Balcão em Granito amarelo Capri (Cafeteria)	4,50	ml	180,00	810,00	
11.41	Fornecimento e Instalação de Portas em Alumínio sob Bancada (Cafeteria)	2,50	m <sup>2</sup>	597,06	1.492,65	
11.42	Fornecimento e Inst. de Gavetas,Prateleiras e Ferragens (Cafeteria)	5,00	ml	343,68	1.718,42	
11.43	Fornecimento e Inst. de Cuba Inox e Torneira (Cafeteria)	2,00	um	343,68	687,37	
11.44	Fornecimento e Inst. Esquadria em Alumínio Anodizado ( Cafeteria)	2,50	m <sup>2</sup>	343,68	859,21	
11.45	Sinalização de Sanitários e Áreas de Público	1,00	vb	3.500,00	3.500,00	
11.46	Fornec.e Inst. de Guarda-Corpo e Corrimão Latão Envelhecido (Circulação do Balcão Nobre)	140,50	ml	135,00	18.967,50	
11.47	Fornec. Inst. Bacia Sanitárias e Barras para PNE (NBR 9050)	1,00	vb	2.385,84	2.385,84	
<b>12</b>	<b>FINALIZAÇÃO</b>					<b>3.500,00</b>
12.1	Desmobilização e Limpeza de Obra	1,00	Unid.	3.500,00	3.500,00	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.080.294,89</b>
<b>BDI</b>						<b>R\$ 270.073,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.350.368,61</b>

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CENTRO TÉCNICO ARTES CÊNICAS**

<b>PLANILHA 1 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>		
1.1	01	Painel de controle de iluminação cênica digital, 48/96 canais, com biblioteca para 24 “movings”, com monitor LCD 17”, com 02 (dois) pré sets de operação (de modo a permitir operação manual do equipamento) Tensão de alimentação de 100 a 240V, 60Hz. Deve incluir multicabo para interligação dos “dimmers” ao painel de controle na cabine, com aproximadamente 10 m de comprimento.	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
1.2	15	Módulos de potência com 12 canais, 4.000W por canal, em 220V, com saída sindal e 14 cabos de interligação, comprimento 0.50m	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
1.3	03	Armários de “dimmers” ( racks ) móveis, tipo com estrutura de “metalon” e com rodízios, com capacidade para 05 módulos de potência (“dimmers”) em cada	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
1.4	20	Projetores de luz elipsoidais 26º, 750W, com porta gelatina, porta “gobo” e lâmpada 220V	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
1.5	20	Projetores de luz elipsoidais 36º, 750W, com porta gelatina, porta “gobo” e lâmpada 220V	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
1.6	40	Íris para projetores de luz elipsoidais	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
1.7	20	Projetores de luz com lente “Fresnel” 1.000 W, com porta gelatina, bandeira de 04 folhas, com lâmpada 220V. TM-3810.	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
1.8	40	Projetores de luz com lente plano-convexa 1.000W, com porta gelatina e lâmpada 220V. TM-3011	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
1.9	40	Refletores de luz para lâmpada PAR 64 em chapa de ferro na cor preta fosca, 1.000W, com porta gelatina e soquete	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

1.10	20	Lâmpadas PAR 64, 1.000w, 220V, foco 1	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1.11	20	Lâmpadas PAR 64, 1.000w, 220V, foco 5	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1.12	18	Refletores “set light” com porta gelatina e lâmpada alógena tipo “palito” 189mm, 1.000W, 220V.	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
1.13	200	Grampos tipo C-Clamp, para projetores e refletores de luz.	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
1.14	01	Máquina de fumaça tipo Alpha 900 ou similar	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.15	200	Cabinhos de segurança para refletores e projetores de luz.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
1.16	01	Escada de alumínio de abrir, altura 5.00m, tipo Alustar	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
<b>Subtotal 1</b>			<b>R\$ 359.000,00</b>	

<b>PLANILHA 2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
2.1	Rede de distribuição em eletrocalhas metálicas já existentes, ligando os “racks” com módulos de potência até a ponte de luz e fundo do palco, acabamento em galvanização eletrolítica, pintura para metal preto fosco. Da eletrocalha principal às varas de luz móveis do palco em chicotes móveis que devem se acomodar na bandeja da vara. Eletrodutos em PVC rígido, para derivações da eletrocalha principal para as caixas nas paredes laterais e de fundo do palco e varas verticais de platéia. Eletrocalha 100mm x 100mm x 1.5mm para a derivação dos circuitos das pontes de luz, com as tomadas instaladas diretamente na lateral da eletrocalha, ver corte AA, prancha 02/07 e planta baixa 1º e 2º níveis, pranchas 01/08 e 02/08 e corte AA, 04/08. PVC rígido para derivação dos circuitos da frente do palco.
2.2	11 caixas c/ 4 tomadas, em liga de alumínio silício medindo 20 x 20 x 10 cm, fixadas nas paredes e vigas laterais e de fundo do palco, dotadas de 04 tomadas ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T cada. Ver planta baixa 1º e 2º níveis, pranchas 01/08 e 02/08 e corte AA, 04/08.
2.3	07 tomadas de proscênio em caixas individuais, ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T sob o espelho frontal do palco ( proscênio ). Ver detalhe planta baixa 1º nível, prancha 01/08.
2.4	87 tomadas ref. S-3006, de sobrepor, 16A, 220V, 2P + T cada, diretamente nas laterais das eletrocalhas da ponte e varas de luz contrapesadas. Ver planta baixa 2º nível, prancha 02/08 e detalhes 05, 06/08 ponte de luz, e 01, 05/08, vara de luz.
2.5	06 tomadas ref. S-3046 de embutir, 16A, 220V, 2P + T embutidas nos perfis quadrados 100mm x 100mm ( que servem também de eletrocalha ) das varas de luz verticais de platéia. Ver planta baixa 2º nível, prancha 02/08 e detalhe 02 vara de luz vertical de platéia, 05/08.
2.6	144 circuitos alimentadores de energia ( de 01 a 144 ) que vão desde os “racks” com os módulos de potência ( “dimmers” ) até a respectiva tomada única para projetor de luz, em fio PP 3 x 2.5 mm <sup>2</sup> , anti-chama. Todos os circuitos devem ser aterrados. Nos circuitos das varas móveis de palco, há trechos em multicabos entre a eletrocalha principal ( sobre o urdimento ) e as varas móveis.

2.7	QGLC, quadro geral de luz cênica, localizado na sala de “dimmers”, para alimentação do sistema de iluminação cênica, com disjuntor para proteção geral das instalações de iluminação cênica e disjuntores parciais para os módulos de potência. Ver planta baixa 2° nível, prancha 02/08 e diagrama unifilar detalhe 07 prancha 08/08.
2.8	03 circuitos p/ luz serviço palco para dois refletores “set-light” cada um, localizados nas varas de luz móveis 3, 4 e 5 do palco, com chicotes móveis, com comando liga desliga na cabine.
2.9	02 tomadas para canhão na cabine, 2.000W.
<b>Subtotal 2</b>	
<b>R\$ 175.000,00</b>	

<b>PLANILHA 3 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS</b>			
<i>Item</i>	<i>Subitem</i>	<b>Quantidade / Descrição</b>	
<b>3.1</b>		<b>Recuperação da infra-estrutura existente (carpintaria teatral)</b>	
	3.1.1	Recuperação do <b>urdimento</b> (em peroba do campo) com substituição dos gornes de madeira danificados, (simples e de cabeça), colocação dos que faltam ( aproximadamente 15 ), e revisão geral de todos os gornes existentes, mantendo o mesmo sistema de colocação existente. Substituição de peças ou trechos de peças de madeira danificadas. Os gornes a serem torneados, devem ser em madeira de lei, ( maçaranduba ), usando o veio correto da madeira ). Ver planta baixa urdimento, prancha 03/08, corte longitudinal AA, prancha 04/08.	R\$ 24.000,00
	3.1.2	Recuperação das <b>barras de malaguetas</b> e de afinação, com substituição de trechos danificados, acabamento com uma demão de cera de carnaúba incolor ). Colocação de malaguetas nos furos vazios das barras e, nos novos furos, aproximadamente 40 unidades, torneadas em maçaranduba no formato igual ao das existentes. Ver planta 02/08.	R\$ 13.200,00
	3.1.3	Fornecimento de material e montagem de 20 <b>varas de cenário e vestimentas</b> indicadas no corte AA, Pr. 04/08, em tubos de ferro sem costura 2” de diâmetro, com braçadeiras ( alças para as cordas ) em barra chata de ferro 1 ½” x 3/16”. As manobras deverão ter 04 cordas de içamento tipo em polipropileno trançadas 12mm de diâmetro, comprimento suficiente para descida da vara até o piso do palco.	R\$ 96.000,00
	3.1.4	04 <b>molduras da boca de cena</b> em estrutura de cedro seco e aparelhado 0.05m x 0.05m nas laterais e 0.05m x 0.025m transversais de metro em metro, chanfrada em 45° na borda da boca de cena, forradas no lado platéia com veludo ignifugado Regatta cor marrom café no par externo, e veludo ignifugado preto fosco no par interno. Ver planta baixa 01/08.	R\$ 7.200,00

	3.1.5	<b>Raspagem do palco</b> (com lixa fina e máquina) em mogno, acabamento com uma demão de cera de carnaúba incolor.	R\$ 7.200,00
	<b>3.2</b>	<b>Manobras motorizadas</b>	
	3.2.1	Manobra motorizada para o pano de boca, apenas para afinação, devendo ter precisão de centímetro na regulagem, constando de treliça metálica para suporte de trilho duplo para os dois panos, com manobra motorizada / contrapesada, com opção para operação manual, com 04 cabos de aço polido para içamento com esticadores, e gornes de aço polido. O motor deverá ficar no andar superior, podendo ser proposta outra solução de acordo com visita obrigatória ao local para cotação. Ver planta 02/08 e corte AA 04/08.	R\$ 42.000,00
	3.2.2	01 manobra motorizada para vara de luz 03, com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores e gornes de aço polido. Gornes e motor localizado em laje sobre a boca de cena, ou outra sugestão do instalador. Ver planta baixa 02/08 e corte AA prancha 04/08 e detalhe 01 prancha 05/08.	R\$ 18.000,00
	3.2.3	03 manobras motorizadas para vara de luz 04, 05 e 06, com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento, motor em laje no nível do urdimento ou outra sugestão do instalador. Ver plantas baixas 02/08, 03/08, corte AA 04/08 e detalhe 01 prancha 05/08.	R\$ 54.000,00
	3.2.4	01 manobra motorizada para <b>ciclorama</b> , com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento.	R\$ 18.000,00
	3.2.5	01 manobra motorizada para <b>rotunda</b> , com 05 cabos de aço polido para içamento, sendo 3 no corpo principal da vara e duas nas extremidades, com desvio sobre o urdimento, esticadores, e gornes de aço polido sobre o urdimento. Ver planta urdimento 03/08.	R\$ 18.000,00
	3.2.6	01 manobra motorizada para o <b>Bandô</b> com 04 cabos de aço polido para içamento, esticadores, gornes de aço polido localizados no pavimento superior, bem como os do pano de boca.	R\$ 18.000,00
	<b>3.3</b>	<b>06 escadas de luz</b> (suportes para luz lateral de palco tipo escada) em barra chata de ferro 2" x 1/4" e degraus em tubo de ferro 2" para suporte dos refletores, espaço livre de 0.80m de largura x 0.60m de altura para colocação de refletores. Os suportes devem correr suspensos em trilho fixado na parte inferior da laje do lado direito e na parede no lado esquerdo. Ver planta baixa 2º nível, prancha 02/08, corte AA 04/08, e detalhe 05, prancha 07/08.	R\$ 14.400,00
	<b>3.4</b>	<b>02 varas de luz N° 01 e 02</b> em tubo de ferro diâmetro 2" fixadas na ponte de luz, com as tomadas Steck ref. S-3006, 16A, 220V, 2P + T de 0.55m em 0.55m instaladas diretamente nas eletrocalhas das pontes de luz. Ver detalhe 03 ponte de luz, prancha 06/08 e planta baixa 2º nível, prancha 02/08.	R\$ 19.200,00

3.5	<b>02 varas de luz verticais</b> para laterais da platéia, em perfil oco de ferro 100mm x 100mm para colocação de 03 tomadas embutidas Steck ref. S-3046, 16A, 220V, 2P + T em cada e condução da fiação e instalação, com 03 hastes em tubo de ferro diâmetro 2” para suporte de refletores. Espaço livre de 0.60m entre as hastes para colocação dos projetores de luz. Ver corte AA, e detalhe 02 prancha 05/08.	R\$ 7.200,00	
3.6	<b>Ponte de Luz</b> em perfis metálicos 40mm x 40mm x 2mm de espessura de chapa, fixada na laje de teto de metro em metro e nas paredes laterais platéia, destinada às varas de luz 01 e 02 fixas, com acesso pelo 2º balcão através de escada marinho. Ver planta baixa 02/07 e detalhe 03 06/08.	R\$ 54.000,00	
3.7	<b>Portão de acesso à ponte</b> em perfis metálicos em perfis de ferro, em duas folhas de abrir lateralmente, altura igual ao guarda corpo tubular do balcão. Ver planta baixa 02/08.	R\$ 4.800,00	
3.8	<b>Bancada e prateleiras da cabine</b> de controle em compensado naval 20mm revestida em Fórmica cor grafite, com apoios em perfis de metalon 40mm x 40mm x 2mm de espessura de chapa, fixados na parede de frente. Ver detalhe cabine 06 07/08.	R\$ 3.000,00	
3.9	<b>Vestimentas de Palco</b>		
	3.9.1	01 pano de boca com abertura lateral, em dois panos, cada um com 5.20m de largura e 7.00m de altura acabada, em veludo de algodão ignifugado Regatta na cor caramelo, forro ignifugado, franja inferior de 30cm na cor dourado. Bainha superior com reforço de 15cm e com ilhóses de 20cm em 20cm para pendurar no trilho. Bainha inferior de 10cm para colocação de corrente de ferro com elos de 3cm de comprimento. O consumo de tecido será de 2.50m para cada metro de cortina acabada. Ver detalhe 04, prancha 06/08.	R\$ 54.000,00
	3.9.2	04 pares de pernas 1.00m x 6.50m em veludo de algodão ignifugado na cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.	R\$ 14.400,00
	3.9.3	04 bambolinas com larguras variadas e altura 2.00m em veludo de algodão ignifugado, na cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.	R\$ 7.200,00
	3.9.4	01 rotunda em dois panos de 3.60m de largura x 6.50m de altura cada um, em veludo de algodão ignifugado cor preto fosco, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver detalhe 04, prancha 06/08.	R\$ 14.400,00
	3.9.5	01 ciclorama em tela plástica de PVC tipo Cineplast, 5.50m de largura x 6.50m de altura, com bainha superior e inferior para colocação de tubo de ferro diâmetro 2”. Na parte superior, recortes com reforço para alça da vara de suporte.	R\$ 18.000,00
	3.9.6	<b>Bandô</b> em veludo ignifugado Regatta, cor marrom café, em vara fixa, 8.00m de largura x 3.50m de altura, bainhas e franzido com especificação igual a do pano de boca. Ver	R\$ 9.600,00

		corte AA prancha 04/07 e detalhe 04, prancha 06/08.	
<b>3.10</b>		<b>12 cortinas para platéia</b> em veludo de algodão ignifugado, forro ignifugado. Bainha superior com reforço de 15cm e com ilhóses de 20cm em 20cm para pendurar no trilho. Bainha inferior de 10cm para colocação de corrente de ferro com elos de 3cm de comprimento. O consumo de tecido será de 2.50m para cada metro de cortina acabada.	R\$ 15.000,00
<i>Subtotal 3</i>			<b>R\$ 550.800,00</b>

<b>PLANILHA 4 - POLTRONAS</b>				
<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição</i>		
<b>4.1</b>	440	Poltronas autobasculantes com estrutura metálica preto fosca com encosto de polipropileno com acabamento em tecido anti-alérgico.	R\$ 1.100,00	R\$ 484.000,00
<b>Subtotal 4</b>				<b>R\$ 484.000,00</b>

<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 1.568.800,00</b>
--------------------	--	--	-------------------------



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO IV**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF nº ..... e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por ....., estado civil .....a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2010, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

---

Local e data

---

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante)



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar)

do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa, em papel timbrado do licitante).



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

**DECLARAMOS**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data

---

Assinatura  
(em papel timbrado da Licitante)



**CONCORRÊNCIA N° 002/2010**

**PROCESSO N° 01530.000130/2010-05**

**ANEXO VII**

<b>DECLARAÇÃO DE VISTORIA</b>
-------------------------------

ATESTO para fins de participação na Concorrência n° 002/2010, que a empresa

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Representada por \_\_\_\_\_  
compareceu ao local, no dia e horário abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado(a)  
vistoria em todas as dependências, tendo se inteirado(a) das condições gerais, bem como  
lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta  
licitação

Local/data,

\_\_\_\_\_  
Representante da FUNARTE



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

***DECLARAMOS***, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

***DECLARAMOS***, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Local e data) (Carimbo e assinatura do responsável  
Em papel timbrado do licitante



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data) (Carimbo e assinatura do responsável)  
Em papel timbrado do licitante



## **CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

### **ANEXO X**

#### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, estabelecida na rua da Imprensa nº 16 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.660/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Duarte Mamberti, nomeado pela Portaria nº 758, de 10.11.2008, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 11.11.2008, portador da carteira de identidade nº 2.257.116-4 SSP/SP e do CPF nº 067.185.078-49 e, de outro lado, ....., com sede ....., - CEP ....., registrada no CNPJ/MF sob o nº .....,/.....-.. doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº .....-.. vencedora da Licitação sob a modalidade de Concorrência registrada sob o nº 002/2010, conforme processo **FUNARTE** nº 01530.000130/2010-05, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reforma e modernização – obra civil e de arquitetura cênica –, do imóvel da CONTRATANTE, denominado Teatro Dulcina, situado na Rua Alcino Guanabara, 17/21 - Centro, nesta cidade, conforme o Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Concorrência nº 002/2010, bem como a Proposta da CONTRATADA, datada de .././....., instrumentos estes que passam a integrar e complementar o presente contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1 - A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Concorrência nº 002/2010, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento da CONTRATANTE;

3.2 - Somente será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da CONTRATANTE;

3.3 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos que não atendam às especificações do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Concorrência nº 002/2010, obrigando-se, a CONTRATADA, a retirar o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com o projeto básico e as especificações;

3.4 - Em casos de necessárias modificações no Projeto Básico, as mesmas serão resolvidas em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

3.5 - Todos os locais de alvenarias, pisos e tetos que forem danificados deverão ser recompostos, de modo que não se percebam diferenças de superfície ou de cor de revestimentos. Nos locais onde ocorrerem emendas entre superfícies novas e antigas, bem como em áreas onde o revestimento for retirado, será necessária a correta restauração, de modo a não se perceberem os danos sofridos;

3.6 - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos, materiais de primeira qualidade de acordo com as normas e métodos da ABNT, específicos para cada superfície e utilizados de forma adequada, além de serviços

necessários à perfeita conclusão, independente de descrição explícita no Projeto Básico;

3.7 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a proteção de pisos e demais superfícies revestidas;

3.8 - Somente serão admitidos carrinhos e/ou andaimes com rodas de borracha;

3.9 - Cuidados especiais deverão ser tomados com relação a tintas, solventes, colas e produtos químicos, que possam provocar manchas nos revestimentos acabados;

3.10 - Deverá ser mantida durante a execução dos serviços, uma equipe de limpeza para retirar permanentemente os materiais de fácil combustão;

3.11 - A aceitação final só será dada após a constatação da perfeita qualidade dos serviços executados;

3.12 - Caso a CONTRATANTE verifique, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá sua execução no prazo previsto por culpa da CONTRATADA, poderá exigir da mesma, e esta obriga-se a atender, o acréscimo de mão-de-obra, trabalho em horas extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, de modo a eliminar o atraso, sem que isto implique em qualquer alteração do preço contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1 - Cumprir todas as especificações, encargos e obrigações descritas no Edital da Concorrência nº 002/2010 e seus anexos, submetendo-se às Especificações Técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I), que para todos os efeitos integram este instrumento, inclusive:

3.1.1 – Fornecer garantia mínima de 12(doze) meses para os serviços realizados, decorrentes do objeto do presente contrato, a contar da data de atestação da última fatura apresentada;

3.1.2 - Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, estar de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização;

3.1.3 - Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários;

3.1.4 - Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer licenças, taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros;

3.1.5 - Tomar todas as precauções para garantir a integridade do prédio e de seus componentes, bem como a segurança de pessoas, se responsabilizando por todos os danos causados, em consequência de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços;

3.1.6 - Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços por ela subempreitados;

3.1.7 - Executar eventuais etapas, não constantes destas especificações, mas inerentes à natureza da obra contratada, já que trata-se de imóvel antigo;

3.1.8 - Restaurar com perfeição todas as áreas danificadas durante a realização das obras, com os respectivos acabamentos;

3.1.9 - Fornecer aos seus funcionários uniformes, crachás de identificação, e todos os equipamentos de segurança necessários, além de mantê-los estritamente nos locais onde serviços estejam sendo executados;

3.1.10 - Indicar um representante formalmente credenciado, que deverá permanecer no local, servindo de interlocutor entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

3.1.11 - Manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências;

3.1.12 - Informar horário de trabalho, que só poderá ser modificado com prévia autorização da CONTRATANTE. Em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, feriados ou em horário noturno, tal fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, com 48 horas de antecedência;

3.1.13 - Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições;

3.1.14 - Manter o local limpo, reunindo em uma só área todo material de entulho, que deverá ser retirado semanalmente;

3.1.15 – Entregar, após a execução das obras, o local completamente limpo e desimpedido, pronto para ser ocupado pela CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da execução dos serviços;

4.2 - Colaborar com a CONTRATADA, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

#### **CLAUSULA QUINTA - GARANTIA**

5.1 - A CONTRATADA, no prazo de 5(cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia contratual para o integral cumprimento da obrigação, na forma prevista no Edital da Concorrência nº 002/2010, item 52 e seus subitens.

5.1.1 - A prestação da garantia, nos moldes previstos no item acima, é condição de eficácia do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR**

6.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor global de R\$...... (.....), em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto no item 56 do Edital da Concorrência nº 002/2010, após a aprovação da Divisão de Engenharia da CONTRATANTE, juntamente com a apresentação das faturas e respectivas notas fiscais, mediante crédito bancário na conta corrente da CONTRATADA;

6.2 - Para atender às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho Nº ....., em ....., no valor de R\$...... (.....), classificada na atividade .....; Elemento de Despesa .....: Plano Interno nº .....; Fonte de Recursos .....

6.3 - Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado

financeiramente, em conformidade com o item 59 do Edital da Concorrência nº 002/2010;

6.4 - A CONTRATADA não poderá pleitear junto à CONTRATANTE quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais;

6.5 - No ato de pagamento previsto no item 6.1, serão verificadas as condições iniciais de habilitação da CONTRATADA, quanto à regularidade de sua situação, como condição para a liberação do valor respectivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado por meio de ato específico, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por profissionais do quadro da CONTRATANTE e/ou de empresa ou profissional especializado a ser contratado para esse fim.

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - A execução dos serviços de que trata a cláusula primeira do presente instrumento será realizada no prazo previsto na Proposta Comercial da CONTRATADA ou, caso esta seja omissa, adotar-se-ão as disposições contidas no item anterior, podendo-se estender tal prazo desde que observado, previamente, o interesse da CONTRATANTE;

8.1.2 - O termo inicial da contagem do prazo de execução fica condicionado ao cumprimento da obrigação prevista na cláusula quinta deste contrato.

8.1.3 - Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da CONTRATANTE, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o Projeto Básico e/ou especificações.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

9.1 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I a IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das cláusulas e condições deste contrato, ou execução do seu objeto em desacordo com a discriminação contida em sua proposta, parte integrante deste ajuste;

9.2 - Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições aqui ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela não cumprida, até que seja sanada a respectiva irregularidade, considerando a data da Notificação como termo inicial para aplicação da sanção, sem prejuízo das demais cominações legais ou previstas no Edital da Concorrência nº 002/2010;

9.3 - Decorridos 30(trinta) dias de atraso sem a que a CONTRATADA tenha sanado qualquer das eventuais irregularidades previstas no item anterior, será aplicada multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, pelo inadimplemento, por quaisquer das partes, das obrigações contratuais assumidas, observando-se o cumprimento dos itens 65 a 67 do Edital da Concorrência nº 002/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro, do art. 61, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Rio de Janeiro,

Sérgio Duarte Mamberti  
Presidente da CONTRATANTE

.....  
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**PROCESSO Nº 01530.000130/2010-05**

**ANEXO XI**

**As Plantas estarão disponíveis, em CD na Comissão  
Permanente de Licitação  
Rua da Imprensa, 16 – 13º andar – sala 1312 – Centro – Rio  
de Janeiro/RJ  
Horário: 10h às 12h e das 14h às 17h.**